



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 28 de setembro de 2011

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2011

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR (32) - Bancada do PSDB e representações partidárias do DEM, PPS, PHS, PRTB, PR, PRP, PTC, PTdoB e PTB

Líder: Deputado Bonifácio Mourão (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Luzia Ferreira (PPS), João Vítor Xavier (PRP), Cássio Soares (PRTB), Fred Costa (PHS) e Rômulo Viegas (PSDB)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL - BPS (16) - Bancada do PV e representações partidárias do PSL, PSB, PMN, PSC e PP

Líder: Deputado Tiago Ulisses (PV)

Vice-Líderes: Deputados Hely Tarquínio (PV), Antonio Lerin (PSB), Duílio de Castro (PMN) e Rômulo Veneroso (PV)

PT – Partido dos Trabalhadores (11)

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líder:

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (8)

Líder: Deputado Antônio Júlio

Vice-Líder:

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (5)

Líder: Deputado Sargento Rodrigues

Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares (DEM)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez (PT)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Leonardo Moreira (PSDB), Neider Moreira (PPS), Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deiró Marra (PR) e Luiz Henrique (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa

BTR

Presidente

Deputado Délio Malheiros

BPS

Vice-Presidente

Deputado Bonifácio Mourão

BTR

Deputado Neider Moreira

BTR

Deputado Rogério Correia

PT

Deputado Ivair Nogueira

PMDB

Deputado Fred Costa

BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Valadares

BTR

Deputado Hely Tarquínio

BPS

Deputado Carlos Mosconi

BTR

Deputada Luzia Ferreira

BTR

Deputado Paulo Lamac

PT

Deputado Bruno Siqueira

PMDB



Deputado Sebastião Costa

BTR

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado	BPS	
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	
Deputado Neider Moreira	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BTR	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Délio Malheiros	BPS	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio	BPS	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BPS	Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Antônio Genaro	BPS	
Deputado Delvito Alves	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BPS	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	



Deputado Carlin Moura PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria Resende BTR
Deputado Deiró Marra BTR
Deputado João Vítor Xavier BTR
Deputada Maria Tereza Lara PT
Deputado Celinho do Sinttrocel PCdoB

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu BTR Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite PMDB Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino BTR
Deputado Adelmo Carneiro Leão PT
Deputado Gustavo Perrella PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BTR
Deputado Bruno Siqueira PMDB
Deputado Gustavo Valadares BTR
Deputado André Quintão PT
Deputado Luiz Carlos Miranda PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BTR Presidente
Deputado Doutor Viana BTR Vice-Presidente
Deputado Romel Anísio BPS
Deputado João Vítor Xavier BTR
Deputado Antônio Júlio PMDB
Deputado Ulysses Gomes BMC
Deputado Gustavo Perrella PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BTR
Deputado Gustavo Corrêa BTR
Deputado Tiago Ulisses BPS
Deputado Cássio Soares BTR
Deputado Rogério Correia PT
Deputado Ivair Nogueira BMC
Deputado Sargento Rodrigues PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira BTR Presidente
Deputado Duarte Bechir BPS Vice-Presidente
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputado Gustavo Corrêa BTR
Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra BTR



Deputado Hely Tarquínio	BPS
Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BPS	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB
Deputado Rômulo Veneroso	BPS
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Fábio Cherem	BPS
Deputado Antônio Júlio	PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT
Deputado João Leite	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Rômulo Veneroso	BPS
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado Doutor Viana	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado	BPS
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Antônio Lerin	BPS
Deputado Rogério Correia	PT

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BPS	Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	Vice-Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	BPS	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	
Deputado Neider Moreira	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BPS	
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Durval Ângelo	PT	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BPS	Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	Vice-Presidente
Deputado Juninho Araújo	BPS	
Deputado Pompílio Canavez	PT	



Deputado Tadeu Martins Leite PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duarte Bechir BPS
 Deputado Sargento Rodrigues PDT
 Deputado Antônio Genaro BPS
 Deputado Celinho do Sinttrocel PCdoB
 Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente
 Deputado Celinho do Sinttrocel PCdoB Vice-Presidente
 Deputado Gustavo Valadares BTR
 Deputado Célio Moreira BTR
 Deputado Anselmo José Domingos BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique PRB
 Deputado Carlin Moura PCdoB
 Deputado Fábio Cherem BPS
 Deputado Gustavo Corrêa BTR
 Deputado Deiró Marra BTR

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio PDT Presidente
 Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR Vice-Presidente
 Deputado Rômulo Viegas BTR
 Deputado Vanderlei Miranda PMDB
 Deputado Ulysses Gomes PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella PDT
 Deputado Fred Costa BTR
 Deputado Hélio Gomes BPS
 Deputado Tadeu Martins Leite PMDB
 Deputado Pompílio Canavez PT

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Viana BTR Presidente
 Deputado Sebastião Costa BTR
 Deputado Bonifácio Mourão BTR
 Deputado Adalclever Lopes PMDB
 Deputado Paulo Lamac PT
 Deputado Hely Tarquínio BPS
 Deputado Romel Anízio BPS

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Mosconi BTR
 Deputado Fabiano Tolentino BTR
 Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR
 Deputado Antônio Júlio PMDB
 Deputado Rogério Correia PT



Deputado Antônio Carlos Arantes
Deputado Rômulo Veneroso

BPS
BPS

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

- 1 - ATAS**
 - 1.1 - Reunião de Comissões
- 2 - ORDENS DO DIA**
 - 2.1 - Plenário
 - 2.2 - Comissões
- 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
 - 3.1 - Comissão
- 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**
- 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 - ERRATA**



ATAS

ATA DA 4ª REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO INTERESTADUAL PARLAMENTAR DE ESTUDOS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CIPE RIO DOCE -, EM 26/8/2011

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e o Deputado Carlos Henrique, membros da supracitada Comissão. O Coordenador, Deputado Carlos Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Coordenador informa que a reunião se destina à realização de palestras, seguidas de debates, ministradas por representantes das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, da Funasa, do IEF e da Emater-MG, sobre os seguintes temas: saneamento ambiental na Bacia do Rio Doce; Deliberações Normativas do Copam n°s 96/2006 e 128/2008, que convocam os Municípios para o licenciamento ambiental de sistemas de tratamento de esgotos; programas de saneamento básico municipal dos governos federal e estadual; ampliação das áreas de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas na Bacia do Rio Doce; e iniciativas de preservação ambiental da Emater-MG. O Coordenador interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Arnaldo Edgar Lage, Secretário de Meio Ambiente de Itabira, representando o Sr. João Izael Querino Coelho, Prefeito desse Município; Sebastião Ferreira Leite, Presidente da Câmara desse Município; a Sra. Maria Helena Batista Murta, Superintendente da Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; os Srs. Franklin Otávio Coelho de Mendonça, Chefe do Departamento Operacional Leste da Copasa-MG, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor-Presidente dessa empresa; Rodrigo Ribeiro Pignaton, Analista Ambiental do Igam, representando a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora-Geral desse órgão; Marcondes Coelho de Carvalho, Coordenador Técnico Regional da Emater-MG, representando o Sr. Maurílio Soares Guimarães, Presidente dessa empresa; Iusifith Shafith Felipe, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, e José Eduardo dos Passos Guerra, membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, representando o Sr. Élon Vital dos Reis, Presidente desse órgão, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Coordenador faz suas considerações iniciais e concede a palavra à Deputada Rosângela Reis, coautora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Coordenador agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 20/9/2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Carlos Henrique, Coordenador – Rosângela Reis – Bonifácio Mourão – Hélio Gomes.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/9/2011

Às 9h15min, comparecem no Salão Rural do Sindicato dos Produtores Rurais de Unai os Deputados Almir Paraca e Elismar Prado (substituindo o Deputado Pompílio Canavez, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a implantação, na região Noroeste do Estado, de um câmpus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha

e Mucuri – UFVJM. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Tania Menezes, Prefeita de Uruânia de Minas, e Dirceia Morato Alves Campos, Assessora da Diretora da Superintendência de Ensino de Unai, representando a Sra. Neuza Maria Nunes Quintão, Diretora dessa Superintendência; e os Srs. Luiz Araújo Ferreira, Prefeito de Bomfinópolis e Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas; José Vilmar da Silva, Prefeito de Riachinho; José Inácio, Vereador, representando Hermes Martins Souto, Presidente da Câmara Municipal de Unai; Ilton Campos, Vereador em Unai; José Idelbrando Ferreira de Souza, Vereador em Arinos; Jesus Ribeiro dos Santos, Vereador em Uruana de Minas; Pedro Ângelo Almeida Abreu, Reitor da UFVJM; Hélio Oscar Machado, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Unai; e os Srs. Leonardo Monteiro, Reginaldo Lopes e Weliton Prado, Deputados Federais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem aos debates, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, a Presidência acusa o recebimento de documentos subscritos pelos Srs. Arthur Vieira Júnior e Luiz Roberto Rocha, que oferecem em doação imóveis para a implantação, em Unai, de um câmpus da UFVJM. Segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Pompílio Canavez, Presidente – Liza Prado – Elismar Prado.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/9/2011

Às 11h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, João Vítor Xavier e Rômulo Veneroso, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Vítor Xavier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Deputados Tenente Lúcio, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, convidando os membros desta Comissão para participarem de reunião de audiência pública com técnicos do executivo a ser realizada em 15/9/2011, às 9h30min, no auditório desta Casa, com a finalidade de realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011; e João Vítor Xavier comunicando sua ausência do País no período de 13 a 20/9/2011. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe, para posterior apreciação, requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Ibituruna, na pessoa do Sr. Francisco Antônio Pereira, Prefeito Municipal, por ter 100% do território municipal coberto por energia elétrica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2011.

Sávio Souza Cruz, Presidente – Tiago Ulisses – Carlos Henrique.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/9/2011

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Délio Malheiros, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duílio de Castro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de comunicado da Deputada Liza Prado, publicado no “Diário do Legislativo” de 3/9/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 325/2011, no 1º turno (relator: Deputado Duílio de Castro); 1.621/2011, no 1º turno (relator: Carlos Henrique); e 1.834/2011, no 1º turno (relatora: Deputada Liza Prado). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 723/2011 (relator: Deputado Carlos Henrique) com as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça; 1.601/2011 (relatora: Deputada Liza Prado) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Duílio de Castro, que conclui pela rejeição do Projeto nº 12/2011 e do Substitutivo nº1, no 1º turno, a Presidência, no uso de suas atribuições, defere o pedido de vista do referido projeto. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros (3) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na cidade de Diamantina para discutir a instalação de novos câmpus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, em Municípios dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri; em que solicita seja formulado apelo ao Sr. Jacson Rafael Campomizzi, Coordenador do Procon-MG, para que seja aplicada a punição adequada aos comerciantes dos shoppings de Belo Horizonte mencionados na pesquisa fiscalizatória realizada pelo Procon Assembleia, em razão do descumprimento à Lei Estadual 11.823, de 1995, e à Lei Federal nº 12.291, de 2010; em que solicita seja realizada reunião com convidados para tomar conhecimento das razões do aumento do preço do gás de cozinha anunciado pela



Supergasbras, bem como das consequências desse reajuste para os consumidores mineiros; Marques Abreu em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para discutir a viabilidade de ampliação do horário bancário no Estado para atender às pessoas com deficiência e aos idosos; e Duílio de Castro em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Sete de Lagoas para discutir a situação das habitações financiadas pela Cohab. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente - Liza Prado.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/9/2011

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Cássio Soares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Vinícius de Souza Chaves, Promotor de Justiça, informando que, após encaminhamento de notas taquigráficas da audiência pública realizada em Engenheiro Caldas por esta Comissão, foram tomadas as seguintes providências: expedição de ofício ao Chefe da Polícia Civil de Governador Valadares solicitando a designação de um Delegado para Engenheiro Caldas e notificação da Sra. Maria Helena Moreira de Carvalho para prestar declaração na Promotoria sobre os crimes noticiados durante a audiência; e da seguinte correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, em 9/9/2011: ofícios da Sra. Rosilene Alves de Souza, Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional da Polícia Civil; e dos Srs. Celso Ávila Prado, Superintendente de Investigações e Polícia Judiciária (2); Gustavo Botelho Neto, Delegado-Geral de Polícia; e Hernanni Perez Vaz, Delegado de Polícia. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 644/2011, na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivair Nogueira em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública, no Município de Betim, para debater a violência e a criminalidade na Região Metropolitana de Belo Horizonte; da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Cássio Soares e João Leite (5) em que solicitam sejam encaminhados aos Ministérios Públicos Federal e Estadual cópia da denúncia recebida por esta Comissão sobre possíveis maus-tratos em uma criança da tribo Maxacali, internada em um hospital pediátrico da Capital, e pedido de providências para averiguar a existência da prática de infanticídio entre populações indígenas em nosso Estado; seja encaminhado à Fundação Nacional de Saúde e à Fundação Nacional do Índio pedido de informações sobre denúncias de infanticídio indígena em Minas Gerais; seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providências para que seja aberto, pela promotoria da Comarca de Bertópolis, procedimento investigatório acerca de possíveis maus-tratos a crianças indígenas da tribo Maxacali; seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para agilizar a votação do projeto de lei que criminaliza o infanticídio indígena; seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos desta Casa denúncia recebida por esta Comissão sobre supostos maus-tratos a criança da tribo Maxacali, bem como quais as providências tomadas por esta Comissão. É recebido pela Presidência o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, para debater a atuação do Corpo de Bombeiros no combate aos inúmeros incêndios que estão ocorrendo no Estado, bem como a destinação da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

João Leite, Presidente - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/9/2011

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite, Adelmo Carneiro Leão e Fabiano Tolentino, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Alencar da Silveira Jr., Carlin Moura e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tadeu Martins Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a campanha Abre a Copa, Mineirão e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios do Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, convidando para reunião de audiência pública a ser realizada no dia 14/9/2011, às 9h30min, no Teatro desta Casa, com a finalidade de realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011; e da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais - ACMinas – divulgando a Lei nº 16.318, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), que dispõe sobre a concessão de desconto em pagamento tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.789 e 2.202/2011 (Deputado Fabiano Tolentino); 1.930 e 2.127/2011 (Deputado

Marques Abreu) e 2.138/2011 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Gilvan de Pinho Tavares, Vice-Presidente do Cruzeiro Esporte Clube, representando o Sr. Zezé Perrella, Presidente desse Clube e Senador da República; Thiago Lacerda, Presidente do Comitê Executivo Organizador da Copa do Mundo, representando o Sr. Márcio Araújo de Lacerda, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Sérgio Alair Barroso, Secretário Extraordinário da Copa do Mundo; Carlos Alberto Parreira, ex-técnico da seleção brasileira de futebol; Rodrigo Teixeira, Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva; Paulo Sérgio Miranda Schettino e Rodrigo Diniz, respectivamente, Presidente e Secretário-Geral da Federação Mineira de Futebol; Afonso Celso Raso, Presidente de Honra do América Futebol Clube; e a Sra. Sheilla Venâncio, Assessora do Sr. Daniel Nepomuceno, relator da Comissão da Copa do Mundo na Câmara Municipal de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Luiz Henrique em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia em Diamantina, com a participação dos convidados que menciona e com a finalidade de debater a implantação da Estação Conhecimento do Vale do Jequitinhonha, idealizada pela Fundação Vale; Marques Abreu, Tadeu Martins Leite, Fabiano Tolentino, Ulysses Gomes, Carlin Moura e Alencar da Silveira Jr. em que solicitam seja formulado manifesto de apoio à campanha Abre a Copa, Mineirão, a ser encaminhado à Presidenta da República, ao Ministério dos Esportes e aos Presidentes da Fifa e da CBF, acompanhado das notas taquigráficas desta reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, Presidente - Fabiano Tolentino.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/9/2011

Às 18h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Cássio Soares, Delvito Alves, Rômulo Viegas, Duarte Bechir (substituindo a Deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do BPS) e Rogério Correia (substituindo o Deputado André Quintão, pelo PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e os Deputados Bosco e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, salvo pelo Deputado Rogério Correia. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio (substituindo o Deputado Bruno Siqueira, por indicação da Liderança do PMDB). É aprovado o requerimento do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja alterada a ordem do dia de modo que o Projeto de Lei nº 2.355/2011 seja apreciado em primeiro lugar desta fase, ficando prejudicado o requerimento do Deputado Duarte Bechir com o mesmo objeto. É rejeitado requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja alterada a ordem do dia para que os Projetos de Lei nºs 313, 10, 2.257, 79 e 305/2011 sejam apreciados, respectivamente, em primeiro, segundo, terceiro, penúltimo e último lugar desta fase. É aprovado requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 1.754/2011 com a Emenda nº 1, do Deputado Duarte Bechir, para que sejam retiradas todas as proposições da pauta, a exceção do Projeto de Lei nº 2.355/2011, ficando prejudicado o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 2.355/2011. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Cássio Soares, que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.355/2011 com as Emendas nºs 1 e 2, é rejeitado requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando o adiamento da discussão. São recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 a 8, do Deputado Rogério Correia, sobre as quais o relator opina contrariamente a sua aprovação. Anunciada a votação do parecer, é rejeitado o requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando o adiamento da votação e deferido pelo Presidente o requerimento, do mesmo Deputado, em que solicita a votação destacada da Proposta de Emenda nº 1. Submetido a votação, é aprovado o parecer do relator. O Presidente submete a votação a Proposta de Emenda nº 1, destacada pelo Deputado Rogério Correia, que é rejeitada. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 2 a 8, ficando, portanto, aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.355/2011 com as Emendas nºs 1 e 2. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.226, 2.230, 2.231, 2.232, 2.235, 2.238, 2.255, 2.258, 2.259, 2.262 e 2.320/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão - Bruno Siqueira - Cássio Soares - Delvito Alves - Luiz Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 9h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Bosco, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011 e a discutir e votar proposições da Comissão. Os trabalhos são suspensos e reabertos às 10h39min com a presença dos Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Sônia Andere, Subsecretária de Tecnologia e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SEE –; Maria das Graças Pedrosa Bittencourt, Gerente Executiva do projeto estruturador Aceleração da Aprendizagem na Região no Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, da SEE; Maria Cristina Pinheiro de Pinho Machado, Gerente Executiva do projeto estruturador Escola Viva, Comunidade Ativa, da SEE; Roberta Kfuri Pacheco, Gerente Executiva do projeto estruturador Poupança Jovem, da SEE; Maria Inez Barroso Simões, Gerente Executiva do projeto estruturador Sistemas de Avaliação da Qualidade do Ensino e das Escolas, da SEE; Girlaine Figueiró, Analista Educacional, representando a Sra. Raquel Elizabete de Souza Santos, Gerente Executiva do projeto estruturador Desempenho e Qualificação de Professores, da SEE; e os Srs. Roberto Marcio Guerra, Gerente Executivo do projeto estruturador Ensino Médio Profissionalizante, da SEE; Gustavo Nominato Marques, Gerente Executivo do projeto estruturador Escola em Tempo Integral, da SEE; Leonardo Petrus, Gerente Executivo do projeto estruturador Novos Padrões de Gestão e Atendimento de Educação Básica, da SEE, e representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Jorge Carlos de Figueiredo, Gerente do projeto estruturador Promédio – Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio –, da SEE, representando a Sra. Audrey Regina Carvalho Oliveira, Gerente Executiva do referido projeto estruturador, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2011.

Bosco, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Elismar Prado e Marques Abreu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Ana Lúcia de Oliveira, Coordenadora da Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade -, agradecendo as sugestões de políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência enviadas pelo Deputado Dilzon Melo; e do Sr. Bruno Henrique, do Município de Várzea da Palma, encaminhando denúncia feita pelo jornal “O Guardião”, dos meses de julho e agosto de 2011, em que o Secretário de Educação do referido Município, Márcio Roberto da Silva, e as funcionárias Laudelina Machado e Márcia Barros são acusados de preconceito pela estudante de pedagogia Andréia Ferreira Guilherme; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo” na data mencionada entre parênteses: da Deputada Ana Maria Resende (3/9/2011); do Sr. Givanildo Souza Moreira, Presidente da Associação Nanuquense das Pessoas com Deficiência (9/9/2011); e da Sra. Kátia Ferraz Ferreira, Presidente do Centro de Vida Independente de Belo Horizonte (9/9/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.120/2011 (Deputado Elismar Prado); 2.136/2011 (Deputado Doutor Wilson Batista); 2.149/2011 (Deputado Marques Abreu); e 2.182/2011 (Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 936/2011 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Doutor Wilson Batista); e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 654/2011 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Marques Abreu); e 978/2011 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimentos nº 1.447/2011. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.908/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Marques Abreu, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para debater a viabilidade de ampliação do horário bancário no Estado a fim de atender às pessoas com deficiência e aos idosos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Célio Moreira.



ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Doutor Viana e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Rúbio de Andrade, Diretor-Geral do Idene, representando o Sr. Gil Pereira, Secretário Extraordinário para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e Gerente Executivo do Projeto Estruturador Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva; Marcelo Lana Franco, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Gerente Executivo do Projeto Estruturador Minas sem Fome; Flávio Antônio, Gerente Adjunto do Projeto Estruturador Minas sem Fome; Deny Sanábio, Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão da Emater-MG; a Sra. Pollyanna Dias Pacheco, Gerente Adjunta do Projeto Estruturador Certifica Minas; e os Srs. Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor Técnico do IMA, e Felipe Bruschi Giomi, Assessor de Desenvolvimento Organizacional da Epamig, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Doutor Viana e Rômulo Viegas (4) em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Governo pedido de providências para a liberação dos recursos alocados na Ação 4450 - Apoio à Comercialização Direta, do Projeto Estruturador Minas sem Fome, com base em emenda da Comissão de Participação Popular; seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para a reavaliação do contingenciamento dos recursos orçamentários do Projeto Estruturador Minas sem Fome; e seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão e ao Governador do Estado pedido de providências para a reavaliação do contingenciamento dos recursos das Fontes 10 (recursos ordinários do Tesouro Estadual) e 60 (recursos diretamente arrecadados) do Projeto Estruturador Certifica Minas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Fabiano Tolentino - Doutor Viana - Romel Anízio - Rômulo Viegas.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata e dá-a por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011 e interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Nivea Soares, Subsecretária de Assistência Social e Gerente Executiva do Projeto Estruturador Implantação do Suas; Maria Albanita Roberta de Lima, Subsecretária de Projetos Especiais e Gerente Adjunta do Projeto Estruturador Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza; e Carmem Rocha, Subsecretária de Direitos Humanos, que são convidadas a tomar assento à mesa. A Presidência, na condição de autora do requerimento que motivou a reunião, tece suas considerações iniciais. Registra-se a presença do Deputado André Quintão. Logo após, a Presidente passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e, cumprida a finalidade dos trabalhos, agradece a presença dos parlamentares, convidados e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Tadeu Martins Leite.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Bonifácio Mourão, Fred Costa, Rogério Correia, Sebastião Costa (substituindo o Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do BTR), Antônio Júlio (substituindo o Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), Célio Moreira (substituindo o Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BTR) e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Délio Malheiros, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Gustavo Valadares, Elismar Prado e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria contante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de

pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.355/2011, em 1º turno (relator: Deputado Gustavo Corrêa), que conclui pela aprovação da matéria, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, do Deputado Sargento Rodrigues, e 2, do Deputado Rogério Correia. Submetido a votação, é rejeitado o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita o adiamento da discussão do referido projeto. Anunciada a fase de votação, é submetido a votação e rejeitado requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita o adiamento da votação do projeto. Na sequência, é submetido a votação e aprovado o parecer. São rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Ivair Nogueira.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/9/2011

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, a qual é considerada aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011. A seguir, comunica que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva se ausentará desta reunião. Logo após, interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Cláudio de Paiva Pereira, Chefe de Gabinete, representando o Sr. Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Gerente Executivo do projeto estruturador Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento e das Cadeias Produtivas das Empresas-Âncoras, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Arnaldo Magela Moraes, Superintendente de Implantação e Empreendimentos de Alta Tensão da Distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, representando o Sr. José Carlos de Mattos, Gerente Executivo do projeto estruturador Cresce Minas: Oferta e Distribuição de Energia Elétrica, da Cemig Distribuidora S.A.; Eder Campos, Gerente Adjunto do projeto estruturador Copa do Mundo 2014, da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo, representando Sérgio Alair Barroso, Gerente Executivo; Jussara Rocha, Superintendente de Política do Turismo, representando Agostinho Patrus Filho, Gerente Executivo do projeto estruturador Turismo Competitivo em Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Turismo; José Luís França dos Santos, Gerente Executivo do projeto estruturador Oferta de Gás Natural - Gasmig; Valéria Khoury Rolim Dias, Gerente Adjunta do projeto estruturador Promoção de Investimentos e Inserção Regional (Inclusive Agronegócio), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando o Sr. Dilson Dalpiaz Dias, Gerente Executivo; Wagner Veloso, Gestor do projeto estruturador Universalização do Acesso à Energia Elétrica no Campo, da Cemig, representando o Sr. Geraldo Magela de Aranda Lage, Gerente Executivo; Danilo Colares Moreira, Gerente Adjunto do projeto estruturador Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando a Sra. Elisabete Torres Serodio, Gerente Executiva, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Neste momento, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, retira-se da reunião. Registra-se a presença do Deputado Fabiano Tolentino, que assume os trabalhos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do Deputado Sebastião Costa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Tenente Lúcio, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Rômulo Viegas.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/9/2011

Às 9h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Celinho do Sinttrocel, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscrive. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar monitoramento do PPAG 2008-2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Antônio Costa Cintra, Gerente Adjunto do Projeto Estruturador "Lares Geraes", representando Otacílio Machado Júnior, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Lares Geraes" - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Bruno Oliveira Alencar, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Minas Avança" - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Luiz Alberto Dias Mendes, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Promg Pleno - Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais" - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Marcos Antônio Frade, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Pro Acesso" - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Marcus Eugênio Gonçalves Rocha, Assessor da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana, representando Alexandre Silveira de Oliveira, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "RMBH" - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Eugênio Botinha, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Potencialização da Infraestrutura Logística da Fronteira Agroindustrial" - DER-MG; Diego Henrique Vettori de



Azevedo, Gerente Executivo do Projeto Estruturador "Programa de Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores de Transporte" - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; e Augusto Conrado Martins, Monitor do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e Desempenho Institucional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Adalclever Lopes, Presidente - Celinho do Sinttrocel - Delvito Alves.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/9/2011

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, João Vítor Xavier, Ulysses Gomes, Gustavo Corrêa, Rogério Correia, Tiago Ulisses e Tenente Lúcio (substituindo o Deputado Gustavo Perrella, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Os Deputados João Vítor Xavier, Tiago Ulisses e Tenente Lúcio retiram-se da reunião. Registra-se a presença dos Deputados Gustavo Perrella, Bosco (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação do Bloco Transparência e Resultado), Hely Tarquínio (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação do BPS), Bonifácio Mourão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.125/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por haver sido apreciado em reunião anterior. Na fase de discussão do parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.355/2011 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, do Deputado Sargento Rodrigues, e 2, do Deputado Ulysses Gomes. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo propostas de emenda, registrando-se os votos contrários dos Deputados Rogério Correia e Ulysses Gomes. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, registrando-se os votos contrários dos Deputados Rogério Correia e Ulysses Gomes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.355/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Zé Maia, Presidente – Antônio Júlio – Romel Anízio – Gustavo Perrella – Ulysses Gomes – João Vítor Xavier.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/9/2011

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Montes Claros o Deputado Célio Moreira, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a implantação de um empreendimento imobiliário em área de preservação ambiental e a transferência do lixo municipal de Montes Claros para local próximo a afluentes do Rio Verde Grande. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Valcir Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Rafael Macedo Chaves, Chefe do Escritório Regional do Ibama nesse Município; Yuri Trovão, Diretor do Departamento Jurídico, representando Laís Fonseca dos Santos, Superintendente Regional da Supram Norte de Minas; Aramis Mameluque Mota, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; Soter Magno, Coordenador do Movimento SOS Sapucaia; Cláudio Pinto Leite, Supervisor de Unidade da Revita Engenharia S.A.; Antônio Henrique Saporì, Vice-Presidente do PV de Montes Claros; e Edilson Gonçalves Silva, líder do Movimento SOS Mimoso, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Guedes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/9/2011

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado (substituindo o Deputado Antonio Lerin, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Social) e os Deputados André Quintão e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão.



Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no “Diário do Legislativo” do dia 9/9/2011: ofícios dos Srs. Antonio A. Caram Filho, Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais; Bilac Pinto, Secretário de Desenvolvimento Regional; Frank Deschamp Lamas, Presidente da Copanor; e Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado André Quintão (2) em que solicita seja encaminhada à Câmara dos Deputados manifestação de repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2011, em trâmite na referida Casa, que propõe a redução da idade mínima para o trabalho de 16 para 14 anos; e seja encaminhado aos Secretários de Estado de Defesa Social e de Desenvolvimento Social pedidos de providências com relação aos graves casos de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente constatados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, conforme levantamento realizado no primeiro semestre de 2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2011.

Ulysses Gomes, Presidente.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/9/2011

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre denúncia de cárcere privado, ameaça, constrangimento ilegal e assédio sexual. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. William dos Santos, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG e Anderson Alcântara Silva Neto, Subcorregedor de Polícia Civil, representando Antônio Gama Junior, Subcorregedor-Geral, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente - Pompílio Canavez - Sargento Rodrigues.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/9/2011

Às 13h15min, comparece no Clube Recreativo Literário de Pouso Alegre o Deputado Ulysses Gomes (substituindo o Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do PT), membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater emendas populares ao PPAG que fortaleçam a atuação dos conselhos tutelares no Estado. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria do Rosário Nunes, Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e Vanessa Lopes Léo, Coordenadora do Fórum Mineiro de Conselheiros Tutelares - Sul de Minas; e os Srs. Leonedes Camargo, Secretário de Desenvolvimento Social de Pouso Alegre, representando o Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito desse Município; e Odair Cunha, Deputado Federal, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2011.

André Quintão, Presidente – Duarte Bechir – Sebastião Costa.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/8/2011

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da Comissão de Saúde; a Deputada Liza Prado e os Deputados Antônio Júlio e Duílio de Castro, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião, esclarece que não há ata a ser lida, por se tratar da 1ª reunião das Comissões e informa que a reunião se destina a discutir a decisão da Secretaria de Direito Econômico que ordena as entidades médicas, notadamente a Associação Médica Brasileira, o Conselho Federal de Medicina e a Federação Nacional dos Médicos a não se manifestarem sobre



questões relacionadas com os planos de saúde. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Conselheiro Hermann Alexandre Vivacqua Von Tiesenhausen, Conselho Federal de Medicina; João Batista Gomes Soares, 1º-Secretário do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, representando o Sr. Manuel Maurício Gonçalves, Presidente do CRM-MG; Conselheiro André Lorenzon de Oliveira, Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; José Carlos Vianna Collares, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Cristiano Gonzaga da Matta Machado, Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais; Anderson Antônio Monteiro Mendes, Diretor Superintendente Estadual da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde; José Avilmar Lino, Diretor da Associação dos Ginecologistas de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Liza Prado em que solicita sejam encaminhados às Comissões de Saúde da Câmara dos Deputados e do Senado Federal as notas taquigráficas desta reunião e pedido de informação sobre a agenda dessas Comissões e sua intenção de debater o assunto discutido na reunião; e dos Deputados Duílio de Castro em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Saúde e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para debater a tabela de procedimentos entre os planos de saúde, profissionais médicos e governos estadual e federal; e Antônio Júlio em que solicita seja formulada manifestação de repúdio ao Secretário de Direito Econômico pela decisão tomada que impõe medidas às entidades médicas, no sentido de proibi-las de se manifestarem sobre as operadoras de planos de saúde. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, autoriza a liberação das notas taquigráficas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Neider Moreira - Délio Malheiros.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/9/2011

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Adelmo Carneiro Leão e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros, Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Luiz Henrique e Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar debate público sobre o tema "O financiamento da saúde no Brasil: em busca de soluções para o SUS", para discutir a regulamentação da Emenda à Constituição nº 29/2000, e convida os seguintes convidados a tomar assento à mesa: Srs. Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais; Saraiva Felipe e Marcus Pestana, Deputados Federais; Saulo Converso Lara, Presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais; Mauro Guimarães Junqueira, Secretário de Saúde do Município de Belo Horizonte; Ângelo José Roncalli de Freitas, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará e Presidente da Associação Mineira de Municípios; Rafael Guerra, Assessor Especial da Governadoria do Estado de Minas Gerais e Diretor do Instituto de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas; e Eugênio Vilaça Mendes, Consultor em Saúde Pública. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados, do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Wilson Batista - Adelmo Carneiro Leão - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/9/2011

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Bosco, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a oferta de atendimento educacional especializado, em especial o papel das Apaes, em face do Projeto de Lei 8.035/2010, em tramitação no Congresso Nacional. Registra-se a presença do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Eduardo Barbosa, Deputado Federal; a Sra. Raquel Elisabete de Souza Santos, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação; o Sr. Sérgio Sampaio Bezerra, Presidente da Federação das Apaes de Minas Gerais; a Sra. Suely Duque Rodarte, Diretora Executiva e membro do Conselho Estadual de Educação, representando a Sra. Edna Gonçalves Amorim, Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; e o Sr. Rodrigo Rocha Malta, Diretor Regional da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis –, representando também o Movimento Nacional em Defesa da Educação Bilíngue para os Surdos, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A presidência recebe do Sr. Rodrigo Rocha Malta as propostas de emendas substitutivas ao Projeto

de Lei nº 8.035/2010, que aprova o Plano Nacional de Educação, e a nota de esclarecimento da Feneis sobre a educação bilíngue para surdos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Bosco, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Neilando Pimenta.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Às 9h37min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Célio Moreira, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011. Registra-se a presença da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Duarte Bechir. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Cláudio Junqueira Ribeiro, Gerente Executivo do projeto estruturador Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; Guilherme Passos Friche, Assessor de Gestão Estratégica e Inovação, e Luiz Guilherme Melo Brandão, Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Gerente Executivo do projeto estruturador Revitalização do Rio das Velhas - Meta 2014 -, da Semad; Marcos Affonso Ortiz Gomes, Gerente Executivo do projeto estruturador Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica, da Semad; Luiz Alberto Rodrigues, Vice-Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, representando a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Gerente Executiva do projeto estruturador Consolidação da Gestão de Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas, do Igam; Valter Zschaber Júnior, Gerente Executivo do projeto estruturador Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –; e Frank Deschamp Lamas, Gerente Executivo do projeto estruturador Vida no Vale – Copanor – da Sedru, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do Deputado Sávio Souza Cruz. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Tadeu Martins Leite – Liza Prado.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva e Neilando Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG 2008-2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Déa Fonseca, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação Ambiental da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, representando o Sr. Vicente José Gamarano, Gerente Executivo do Projeto Estruturador Arranjos Produtivos, Polos de Excelência e Polos de Inovação; Lélia Inês Teixeira, da Sectes, Gerente Executiva do Projeto Estruturador Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado; e Santuza Abras, Vice-Reitora da Uemg; e o Sr. Evaldo Ferreira Vilela, Secretário Adjunto da Sectes e Gerente Executivo do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva e Neilando Pimenta (3) em que solicitam sejam enviados à Sectes pedidos de providências para a implantação de parques tecnológicos no Alto Paranaíba e em Teófilo Otôni; e seja enviado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para a priorização e agilização da liberação dos recursos relativos às emendas apresentadas no Programa 0140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg, para execução em 2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Bosco, Presidente – Paulo Lamac.

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Pompílio Canavez e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Vanderlei Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pompílio Canavez, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes.



A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos acerca de denúncias de abuso de autoridade e assédio moral cometidas pelo Sr. José Romero da Cunha, Diretor do Presídio de Sabará, e seus auxiliares; seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre os andamentos das investigações sobre os assassinatos dos Agentes de Segurança Penitenciários, policiais civis e policiais militares que vêm ocorrendo no Estado; Ivair Nogueira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta desta Comissão e das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Saúde para debater os aspectos da fabricação do cimento no Estado; Durval Ângelo e Paulo Lamac em que solicitam sejam encaminhadas ao Sr. Lakshmi Niwas Mittal, do Grupo ArcelorMittal, notas taquigráficas com denúncias relativas, em especial, à atuação da empresa em questões envolvendo reflorestamento, propriedade e negociação de terras na região do Vale do Jequitinhonha, e com acusações contra o Sr. Rubens Teodoro da Costa, Presidente da Acesita Energética até o ano de 2008; Durval Ângelo (5) em que solicita sejam encaminhadas à Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Capelinha, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos e ao Corregedor-Geral da Polícia Civil as notas taquigráficas da 50ª Reunião Extraordinária desta Comissão; sejam encaminhadas ao Comandante-Geral da PMMG e ao Chefe da Polícia Civil as notas taquigráficas acima citadas e pedido de providências para que intercedam junto ao Comandante-Geral da PMMG e ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, para que estes considerem a possibilidade de as instituições que dirigem prestarem a proteção e a assistência necessárias à denunciante R.P.C. em face dos relatos constantes nas referidas notas; sejam encaminhadas ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - as notas taquigráficas acima citadas, para conhecimento sobre as diversas denúncias feitas contra a ArcelorMittal, em relação a sua atuação no Estado, em particular no que toca a questões envolvendo reflorestamento, propriedade e negociação de terras no Vale do Jequitinhonha; sejam encaminhadas à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República as notas taquigráficas acima citadas e pedido de providências para inclusão do nome da denunciante R.P.C. no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas; seja encaminhado ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça, responsável pela coordenação do Programa Justiça ao Jovem, as notas taquigráficas da 43ª Reunião Extraordinária desta reunião e cópias das matérias jornalísticas que abordam críticas feitas ao relatório relativo ao Estado; Vanderlei Miranda em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre denúncias apresentadas contra o Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Celinho do Sinttrocel e Delvito Alves (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Celinho do Sinttrocel, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: dos Srs. Carlos Melles, Secretário de Transportes, José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.348/2011 (16/9/2011), e José Luiz Gattás Hallak, Gerente de Relações Institucionais com Estados e Municípios da operadora Oi (17/9/2011). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 621/2011, no 1º turno, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.904/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Anselmo José Domingos) e 2.049/2011 (relator: Deputado Célio Moreira), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.426, 1.429, 1.433 e 1.546/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rômulo Viegas (2) em que solicita sejam encaminhados ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedidos de providências para que articulem a pavimentação asfáltica nas vias de acesso que ligam o Município de São João del-Rei ao Distrito de Emboabas e ao Município de Piedade do Rio Grande; Ivair Nogueira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater assuntos relacionados ao Rodoanel Norte e Sul; Celinho do Sinttrocel em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a instalação da torre para celular no Distrito de Fonseca; Liza Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o cumprimento da legislação que obriga caminhões transportadores de cargas, principalmente de minério, a transitar cobertos com lona; Delvito Alves em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Buritis para debater a realização de obras estruturais na Serra Olhos d'Água, na rodovia MG-400, nas proximidades do referido Município; e Adalclever Lopes em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Município de Alvorada de



Minas para debater o cumprimento das condicionantes de licenciamento ambiental, especialmente quanto ao secamento de nascentes, à geração de empregos locais e ao aumento do trânsito pesado nas estradas vicinais, e notadamente na Rodovia MG-10, com a implantação do projeto de mineração da Mineradora Anglo American nos Municípios de Alvorada de Minas e de Conceição do Mato Dentro. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Adalclever Lopes, Presidente - Celinho do Sinttrocel.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Paulo Lamac e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir denúncia de possível perseguição do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais à enfermeira Fabiana Rocha Marques, por ter comunicado a esse Conselho a contratação irregular de profissional pelo Jaraguá Country Clube. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Deputado João Leite, Presidente da Comissão de Segurança Pública, encaminhando a esta Comissão denúncias sobre supostos maus-tratos a criança da tribo maxacali, para conhecimento e providências, e do Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral da PMMG, encaminhando cópia da Portaria de Inquérito Policial Militar Nr. 110/150/11 - IPM/CPM, da Corregedoria da Polícia Militar, a qual tem por finalidade apurar fatos recentemente noticiados a respeito da atuação de policiais militares integrantes da equipe de inteligência, durante as atividades de sindicalistas em Belo Horizonte; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Carlaile Pedrosa, Deputado Federal pelo PSDB de Minas Gerais; Jadir Silva, Presidente do TJMG; Lafayette de Andrada, Secretário de Estado de Defesa Social; João Izael Querino Coelho, Prefeito Municipal de Itabira; Aurélio José Lara, Vice-Presidente do Crea-MG; e do Cel. PM Divino Pereira de Brito, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG (16/9/2011); Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional do Ministério Público; das Sras. Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria; Larissa Rodrigues Amaral, Promotora de Justiça; Rita Tourino, Promotora de Justiça; dos Srs. Benedito Adalberto Brunca, Presidente Substituto do Instituto Nacional do Seguro Social; Ronaldo Antônio Pereira da Silva, Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial; e Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Paraná (17/9/2011). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Telma Ramalho Mendes, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, representando Manoel Carlos Neri da Silva, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem; Clesne Maria da Silveira, Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren -; Daniela Espírito Santo Vargas, Assessora Jurídica do Coren-MG; Maria Girlene Martins, Vice-Presidente do Coren-MG, e Fabiana Rocha Marques, enfermeira; e os Srs. José Aparecido Gonçalves, advogado e membro colaborador da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, representando William dos Santos, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, e Eduardo Belli Pereira, advogado, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (7) em que solicita seja encaminhado ao Procon-ALMG pedido para que analise a inclusão de novas disciplinas nas grades curriculares da Faculdade Estácio de Sá, localizada nesta Capital, nos últimos períodos do curso de Administração e outros, e a cobrança de taxas referentes a essa inclusão, que, segundo abaixo-assinado dos alunos, é indevida; sejam encaminhadas ao Juiz da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, responsável pelo processo nº 00571-2010-136-03-00-6, as notas taquigráficas desta reunião; sejam encaminhados à Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais e ao CAO-DH as notas taquigráficas desta reunião e pedidos de providências para que sejam apuradas as denúncias de Fabiana Rocha Marques sobre contratação irregular de profissional pelo Jaraguá Country Clube, bem como as violações de direitos humanos decorrentes do fato; sejam encaminhados a Fabiana Rocha Marques, à Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG e ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais as notas taquigráficas desta reunião; sejam encaminhados ao 1º e 2º Tribunais do Júri da Comarca de Belo Horizonte as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências quanto a Orlando Corrêa Rabello Filho, que, segundo denúncias, estaria exercendo ilegalmente a profissão de enfermeiro no Jaraguá Country Clube; sejam encaminhados aos Conselhos Federal e Regional de Medicina as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para averiguar denúncias sobre exercício ilegal de medicina e sobre possível omissão dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, com violação de direitos humanos; sejam encaminhados à Corregedoria da Polícia Civil do Estado as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para que avoque a si o Inquérito Policial nº 900497, sob responsabilidade do Delegado Anselmo Rezende Gusmão, da 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes, tendo em vista denúncias de possível morosidade da condução das investigações; Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a atuação do Corpo de Bombeiros no combate aos inúmeros incêndios que estão ocorrendo no Estado e a destinação da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio (Taxa de Incêndio), bem como as violações de direitos humanos causados por essa omissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Pompílio Canavez e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Pompílio Canavez, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta, a deliberar sobre proposições da Comissão e a realizar audiência pública para debater a atuação e a estrutura física dos conselhos municipais de desenvolvimento ambiental e comunica o recebimento de ofício do Sr. Cor Jesus Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, em que solicita a realização de audiência pública para debater temas relacionados aos limites entre os Municípios de Carandaí e Ressaquinha, e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (9/9/2011); Célio de Faria Santos, Prefeito Municipal de Camanducaia (10/9/2011); Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, João Jesus Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, e Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG (17/9/2011). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.458, 1.399, 1.441 a 1.446, 1.537, 1.539, 1.540 e 1.541/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o projeto de revitalização elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, destinado a proteger o conjunto urbano dos Bairros Prado e Calafate. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Rogério Noce Rocha, Superintendente de Gestão Ambiental, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental; Paulo César Vicente de Lima, Promotor de Justiça e Coordenador Geral das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, representando o Sr. Luciano Luz Badini Martins, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação; Marcelo Lana Franco, Vice-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG -, representando o Sr. Maurilio Soares Guimarães, Presidente da Emater-MG; Ênio Resende de Souza, Coordenador Técnico da Área de Meio Ambiente da Emater-MG; Expedito Manoel Fernandes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança; e João Pedro da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2011.

Almir Paraca, Presidente - Elismar Prado.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/9/2011

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Almir Paraca e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a integração dos órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual nas ações e intervenções pelo desenvolvimento sustentável em curso na Bacia do Rio Urucuia, a instalação do parlamento do sertão e o funcionamento do consórcio dos Municípios das Bacias dos Rios Carinhanha e Urucuia e a deliberar sobre proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Deputado Federal Padre João; Carlos Gomes, Suplente de Deputado Estadual; Irene Gomes Guedes, Presidente Executiva da Agência de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Vale do Rio Urucuia; Dionete Figueiredo Barbosa, Gerente da Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária; Carlos Alberto Recch Filho, Prefeito Municipal de Arinos e Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Urucuia e Carinhanha; Fernando Nóbrega, Gerente da Fundação Banco do Brasil, representando Jorge Alfredo Streit, Presidente da Fundação Banco do Brasil; Marcos Affonso Ortiz Gomes, Diretor-Geral do IEF; Luiz Araújo Ferreira, Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas e Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas; Emerson Gonçalves da Silva, Analista Técnico da Macro Região Leste, representando Lázaro Luiz Gonzaga, Presidente do Sebrae – MG –; Joaquim Carlos, Articulador do Território da Cidadania do Noroeste de Minas; Bráulio Jordão, Analista em Desenvolvimento Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf –, e Vereador José Hildebrando, do Município de Arinos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.



Liza Prado, Presidente.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/9/2011

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.487, que altera a estrutura de cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Antônio Carlos Arantes opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.503, que cria cargos das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário, Gestor Ambiental, Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, reajusta os valores da vantagem pessoal a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15/4/91, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Duarte Bechir opinou pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos, em reunião de audiência pública, com convidados, sobre suposto abuso de autoridade por parte de Policial Militar do 40º Batalhão, situado em Ribeirão das Neves, durante a manifestação conhecida como Grito dos Excluídos, que resultou na detenção de Sidnei Martins.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.960/2011, do Deputado Antonio Lerin; e 2.100/2011, do Deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 161/2011, do Deputado Elismar Prado, e 852/2011, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.245/2011, da Deputada Rosângela Reis; 2.033/2011, do Deputado Luiz Henrique; e 2.204/2011, do Deputado Tiago Ulisses.

Requerimentos n°s 1.430/2011, do Deputado Paulo Lamac; 1.461/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.463/2011, do Deputado Doutor Viana; 1.538/2011, do Deputado Jayro Lessa; e 1.559/2011, do Deputado Bosco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos n°s 1.549/2011, do Deputado Bosco, e 1.560/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 886/2011, do Deputado Carlin Moura; e 1.124/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.710/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.062/2011, do Deputado Antonio Lerin; 2.136/2011, do Deputado Antônio Júlio; e 2.149/2011, da Deputada Ana Maria Resende.

Requerimento n° 1.459/2011, do Deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 664/2011, do Deputado Gustavo Corrêa; 88/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 251 e 253/2011, do Deputado Elismar Prado; 447/2011, do Deputado Célio Moreira; 847/2011, do Deputado Delvito Alves; 1.063/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.252, 2.266 e 2.291/2011, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.846/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 1.982/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 911/2011, do Deputado Gustavo Corrêa; 1.775/2011, do Deputado Delvito Alves; 2.103 e 2.107/2011, do Deputado Durval Ângelo; 2.119/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.130/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda; 2.141/2011, do Deputado Duarte Bechir; 2.146/2011, do Deputado Célio Moreira; 2.147/2011, do Deputado Durval Ângelo; 2.166/2011, do Deputado Paulo Guedes; 2.170/2011, do Deputado Rogério Correia; 2.194/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 2.205/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.209/2011, do Deputado Neilando Pimenta; 2.213/2011, do Deputado Duarte Bechir.

Requerimentos nºs 1.553/2011, da Deputada Liza Prado; 1.557/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 269/2011, do Deputado Paulo Guedes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.168/2011, do Deputado Paulo Guedes, e 2.175/2011, do Deputado Pompílio Canavez.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 186/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca, e 257/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.044/2011, do Deputado Doutor Viana, e 2.199/2011, do Deputado Carlin Moura.

Requerimentos nºs 1.436/2011, do Deputado Jayro Lessa; 1.550/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; e 1.555/2011, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Sargento Rodrigues, Elismar Prado e Marques Abreu, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; os Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite, Adelmo Carneiro Leão, Fabiano Tolentino e Gustavo Perrella, membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, para a reunião a ser realizada em 28/9/2011, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.



Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
Doutor Wilson Batista, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 911/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 911/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunidade em que está sediada.

Com esse propósito, a instituição realiza obras de melhoramento da infraestrutura comunitária; incentiva a organização dos produtores locais para buscarem soluções para seus problemas comuns; presta assistência técnica e informações de mercado; viabiliza o acesso de seus assistidos às unidades de armazenagem do poder público e a mecanismos da política agrícola de preços mínimos, crédito rural, assistência e pesquisa; implementa atividades sociais, culturais e desportivas; protege a saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; combate a fome e a pobreza; orienta sobre a preservação do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela AMCDES para a efetivação da cidadania na região em que atua, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 911/2011, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.431/2011

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Paraíso - Inpar -, com sede no Município de Itatiaiuçu.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.431/2011 tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Instituto Paraíso - Inpar -, com sede no Município de Itatiaiuçu. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver ações terapêuticas associadas à equoterapia.

A instituição mantém centro de equoterapia destinado a crianças e adolescentes com deficiência ou desvios de conduta, além de escola profissionalizante de montaria voltada para crianças, incentivando, ainda, a prática do artesanato.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.431/2011 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Hely Tarquínio, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.775/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**
Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí – Asspu –, com sede no Município de Unaí.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.775/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí – Asspu –, com sede no Município de Unaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo congregar os servidores que trabalham no sistema prisional local na defesa de seus direitos e interesses.

Com esse propósito, a instituição promove eventos de caráter cívico, social, cultural e turístico buscando para a integração entre os associados e seus familiares; presta, por meio de convênios, assistências jurídica, médica, hospitalar, odontológica, recreativa e desportiva a seus assistidos; incentiva a prática desportiva para a melhoria de sua condição física; defende os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.775/2011, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.960/2011**Comissão de Saúde**
Relatório

De autoria do Deputado Antônio Lerin, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação da Casa da Diálise, com sede no Município de Uberaba.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.960/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação da Casa da Diálise, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1988 com o escopo de amparar portadores de doenças renais crônicas ou agudas, bem como doentes necessitados.

Com esse propósito, a instituição assiste crianças, jovens, adultos e idosos no âmbito social e de saúde; realiza cursos, palestras e eventos similares sobre o trato das doenças de interesse de seus associados, visando ao bem-estar da comunidade; promove a formação de pessoas que possam oferecer cuidados aos doentes.

Pela relevância social do trabalho desenvolvido pela Associação da Casa da Diálise, consideramos meritória a intenção de lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.960/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.100/2011**Comissão de Saúde**
Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim – Napci –, com sede no Município de Inhapim.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.100/2011 tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim – Napci –, com sede no Município de Inhapim, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver ações de proteção e auxílio às pessoas com câncer e seus familiares.

Com esse propósito, a instituição presta assistência material aos doentes e seus familiares; doa medicamentos; cria programas assistenciais de apoio; promove cursos, debates e seminários para esclarecimento e orientação da população sobre o câncer; realiza campanhas financeiras com o objetivo de levantar recursos para as obras de assistência aos doentes; e articula-se com o poder público para prestar a assistência a que se propõe.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.100/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.103/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.103/2011 pretende declarar de utilidade pública a Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover ações de assistência social.

Com esse propósito, a instituição favorece a inclusão social; participa de programas sociais em nível federal, estadual e municipal; desenvolve atividades educativas e programas nas áreas da assistência social, da saúde, do lazer, da cultura e dos esportes; promove a cidadania; protege a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade; promove a integração das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à vida comunitária; e realiza ações de enfrentamento da pobreza.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho em prol da comunidade em que atua, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.103/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.107/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver – Ongav –, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.107/2011 pretende declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver – Ongav –, com sede no Município de Contagem, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que desempenha importante trabalho na área social.

Para tanto, a instituição protege a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade; ampara as crianças e os adolescentes carentes; promove a integração das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à vida comunitária; estimula a assistência social, os cuidados com a saúde, a educação, a cultura e a prática de esportes; gere projetos sociais; defende e conserva o patrimônio histórico e artístico; protege o meio ambiente e incentiva o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Organização Não Governamental Alegria de Viver, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.



Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.107/2011, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.119/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa Assistencial Ílé Asé Ode Igbo, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.119/2011 pretende declarar de utilidade pública a Casa Assistencial Ílé Asé Ode Igbo, com sede no Município de Uberlândia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos interesses e da qualidade de vida da população menos favorecida.

Com esse propósito, a instituição realiza ações de assistência social; elabora programas voltados ao desenvolvimento da criança e do adolescente; protege o idoso; desenvolve programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos; divulga a cultura afro-brasileira; incentiva a prática de terapias alternativas aplicadas aos bem-estares físico e emocional do ser humano; mantém casa de cultura com espaço destinado à música, à dança e a outros eventos culturais.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.119/2011, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.130/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Ajudou, com sede no Município de Timóteo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda no 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.130/2011 pretende declarar de utilidade pública o Projeto Ajudou, com sede no Município de Timóteo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a promoção do bem-estar social da comunidade.

Com esse propósito, a instituição estimula a ética, a cidadania e a democracia; combate a pobreza; incentiva a ação de pessoas e empresas que queiram investir na região; contribui para o desenvolvimento econômico, cultural e esportivo da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Esclarecemos, por fim, que a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade substituir o termo "Projeto" pelo termo "entidade" no art. 1º do projeto, a fim de adequar o nome da instituição ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.130/2011, em turno único, com a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
Pompílio Canavez, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.146/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.146/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1983 com o escopo de defender os direitos e interesses dos moradores daquela comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove o desenvolvimento comunitário por meio da realização de obras e serviços; estimula a solidariedade para a resolução de problemas comuns; protege a saúde, a maternidade, a família, a infância e a velhice; combate a fome e a pobreza; realiza cursos e integra seus associados no mercado de trabalho; divulga a cultura, o lazer e o esporte; orienta sobre a proteção do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário realizado pela Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.146/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.168/2011**Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial****Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Microrregião do Maranhão, Ponto do Marambaia e Ribeirão de Santana, com sede no Município de Carai.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.168/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Microrregião do Maranhão, Ponto do Marambaia e Ribeirão de Santana, com sede no Município de Carai. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e interesses dos agricultores familiares.

A instituição estimula a produção agropecuária, incentivando a busca de soluções comuns para os problemas; organiza o acesso de seus assistidos a tecnologias e insumos necessários à produção; contribui para o fomento e a racionalização de suas atividades, prestando serviços para a comercialização da produção, especialmente no manejo, na industrialização, na classificação e no armazenamento; auxilia no acesso a mecanismos de crédito rural, assistência técnica e pesquisas de mercado; mantém serviços próprios de análise físico-química, contabilidade e assistência jurídica; realiza atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais, visando a integração de seus associados e a melhoria de sua qualidade de vida.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.168/2011 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Romel Anízio, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.170/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Jacinto – Atraf-Saja –, com sede no Município de Santo Antônio do Jacinto.



A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.170/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Jacinto, com sede nesse Município, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo organizar as comunidades rurais nos aspectos social, econômico, cultural, ambiental e político, sempre em busca do bem comum.

Com esse propósito, a instituição defende a preservação do meio ambiente e a implantação de redes de abastecimento de água e de tratamento de esgoto e da coleta seletiva de lixo; busca a melhoria contínua das condições dos espaços e equipamentos públicos; promove atividades de educação, com ênfase no reforço escolar, em cursos de informática e de formação musical; combate a fome e a pobreza, por meio da segurança alimentar e nutricional e do estímulo à economia popular solidária; e incentiva as condições de saúde e moradia das comunidades rurais.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário realizado pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.170/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.194/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés – Acel –, com sede no Município de Nova Resende.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.194/2011 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés – Acel –, com sede no Município de Nova Resende, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1989 com o escopo de promover ampla integração entre os moradores do Bairro Lavapés e adjacências, incentivando a luta por seus direitos.

Com esse propósito, a instituição realiza debates sobre temas de interesse dos associados; desenvolve atividades nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer; implementa projetos para a melhoria das condições de vida, moradia, higiene, educação, saúde, transporte e segurança; oferece cursos profissionalizantes e de artesanato; orienta sobre a preservação do solo, da fauna, da flora e das águas; defende os direitos da criança e do adolescente conforme normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida Associação em prol do pleno exercício da cidadania dos moradores da comunidade, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.194/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.199/2011

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Arraial do Chic-Chic, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.199/2011 pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Arraial do Chic-Chic, com sede no Município de Contagem. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter cultural.



Com o propósito de promover e difundir a cultura, a instituição realiza atividades artísticas, de dança, intelectuais, cívicas e recreativas; organiza torneios, encontros, congressos e cursos destinados às crianças e aos jovens, atua na área social, fomenta a formação da cidadania e utiliza a dança como instrumento de educação, saúde e socialização.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar ao Grêmio Recreativo Arraial do Chic-Chic o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.199/2011 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.204/2011

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pedra Cangalha, com sede no Município de Aiuruoca.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.204/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Pedra Cangalha, com sede no Município de Aiuruoca, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover a educação.

Com esse propósito, a instituição realiza atividades educacionais, culturais e esportivas que contribuam para o desenvolvimento pessoal e a integração social dos indivíduos; edita e publica jornais, boletins, revistas e livros de cunho social e de interesse comunitário; oferece cursos, seminários, congressos, conferências, encontros e exposições; organiza grupos de trabalho para investigação, estudo e análise de questões relevantes e de interesse local; distribui bolsas de estudo; implementa serviços de documentação, informação e cadastro das potencialidades econômicas e sociais da comunidade; apoia e aconselha os agentes educacionais; preserva o meio ambiente.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar à Associação Pedra Cangalha o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.204/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Neilando Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.205/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – Ascamare –, com sede no Município de Lagoa Santa.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.205/2011 visa declarar de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa – Ascamare –, com sede no Município de Lagoa Santa, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo apoiar e defender os interesses dos catadores de material reciclável.

Com esse propósito, a instituição favorece a união e a organização dos catadores de material reciclável, luta contra a exploração, pela segurança no trabalho e pelo reconhecimento legal da profissão e apoia as cooperativas de catadores de papel.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Ascamare, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.205/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.209/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**
Relatório

De autoria do Deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Nortinho – CCDRN –, com sede no Município de Frei Gaspar.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.209/2011 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Nortinho – CCDRN –, com sede no Município de Frei Gaspar. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A instituição realiza ações de proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da terceira idade; incentiva o aleitamento materno; organiza campanhas de combate a doenças transmissíveis e/ou infectocontagiosas; oferece assistência médico-odontológica; combate a fome e a pobreza; estimula a produção de alimentos básicos; realiza campanhas de distribuição de alimentos e agasalhos e de doação de materiais de construção para reforma de unidades residenciais; promove a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; protege o meio ambiente; desempenha atividades de implementação e gerenciamento de infraestrutura comunitária de saúde, saneamento básico, educação, habitação, comunicação e eletrificação; encoraja a produção e o beneficiamento de produtos agropecuários e divulga a cultura e a prática de esportes.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela entidade em prol da comunidade de Frei Gaspar, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.209/2011 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.213/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**
Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz – Amab –, com sede no Município de Jesuânia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.213/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz – Amab –, com sede no Município de Jesuânia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Com esse propósito, a instituição conscientiza a comunidade de suas potencialidades; executa programas de qualificação profissional do trabalhador, bem como de reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho; incentiva a geração de emprego e renda; fomenta ações que contribuam para a manutenção da memória cultural popular relacionada com os usos, os costumes e as tradições da diversidade cultural brasileira; promove a arte e a cultura, bem como a conservação do patrimônio histórico e artístico; realiza serviços de radiodifusão sonora com finalidade educativa, cultural, artística e informativa; oferece assistência social às minorias e aos excluídos; combate a fome e a pobreza; organiza cursos e oficinas; encoraja campanhas de conscientização sobre educação sexual e combate ao tabagismo, ao alcoolismo e à violência; protege o meio ambiente; promove o desenvolvimento sustentável; incentiva o voluntariado; divulga a prática de esportes; promove a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.213/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.233/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lavras e Região, com sede no Município de Lavras.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 4/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.233/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lavras e Região, com sede no Município de Lavras.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 31 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente; e o § 2º do art. 60 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de caráter filantrópico.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.233/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Luiz Henrique – Delvito Alves – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.251/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 85/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual localizada no Município de Ninheira.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 5/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.251/2011 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual David Ferraz de Oliveira à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Fazenda Bananeira, no Município de Ninheira.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão enumeradas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadrem no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.251/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Bosco – Delvito Alves.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.302/2011****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Bom Pastor, com sede no Município de Jacinto.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 18/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.302/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Bom Pastor, com sede no Município de Jacinto.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 11 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 37 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública com finalidade semelhante.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.302/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Delvito Alves – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.310/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Itaúna – Ascindi –, com sede no Município de Itaúna.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 18/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.310/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Itaúna – Ascindi –, com sede no Município de Itaúna.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 4º determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera; e o art. 56 veda a remuneração de seus Diretores.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.310/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Delvito Alves – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.339/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Pinheiro – AP –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 25/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.339/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Pinheiro – AP –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 22, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas; e, no art. 27, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade preponderante em Belo Horizonte e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.339/2011.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Delvito Alves – Cássio Soares.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.346/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Militar – Amovim –, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 25/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.346/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Militar – Amovim –, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 48, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; e, no art. 54, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

Embora não haja óbice à tramitação da matéria, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, adequando a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.346/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Militar – Amovim –, com sede no Município de Ipatinga.”.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Cássio Soares, relator – Delvito Alves – Bruno Siqueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei complementar em epígrafe revoga o art. 2º da Lei nº 8.980, de 10/10/85.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 7/5/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação para receber parecer, nos termos do art. 192, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame dos aspectos jurídicos, constitucionais e legais pertinentes à matéria, fundamentado nos termos seguintes.



Em 5/7/2011, este relator apresentou requerimento solicitando fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Educação, a fim de que se manifestasse sobre a proposição em questão.

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão da tramitação, previsto no art. 301 do Regimento Interno, emitimos nosso parecer, embora, até o momento, não nos tenha chegado o resultado da diligência.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva a revogação do art. 2º da Lei nº 8.980, de 10/10/85, cujo teor estabelece que o disposto no art. 152 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, só se aplica a ocupante de cargo do magistério do sexo masculino.

Primeiramente, temos a esclarecer que proposição semelhante, o Projeto de Lei Complementar nº 63/2010, já tramitou nesta Casa Legislativa, tendo sido considerado inconstitucional por esta Comissão. Como não ocorreram mudanças constitucionais que propiciassem uma nova interpretação da matéria, ratificamos o entendimento adotado anteriormente e reproduzimos a argumentação jurídica apresentada na ocasião:

“A Lei nº 7.109, a que se refere o citado art. 2º, contém o Estatuto do Magistério e o seu art. 152 dispõe que o professor que houver completado 45 anos de idade e contar 25 anos de regência terá direito ao exclusivo exercício das atribuições do módulo 2, previsto no art. 13 desta lei ou, a critério do Sistema, de outras, necessárias ao funcionamento da escola.

Ocorre que normas posteriores, notadamente a Lei nº 15.293, de 5/8/2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, modificaram, substancialmente, as regras pertinentes às atividades de regência e planejamento, porquanto o chamado módulo 2, previsto no art. 13, I, a que se refere o art. 152 do Estatuto do Magistério, já não existe mais. Com efeito, esse módulo foi substituído pelo item I do Anexo II da Lei nº 15.293, de 2004.

Hoje, todos os professores têm de realizar atividades de regência, planejamento pedagógico, avaliação, acompanhamento dos alunos, etc., ou seja, o professor não pode só dar aulas ou só participar do planejamento educacional, pois o trabalho docente envolve atualmente todas as dimensões.

Vale dizer, portanto, que houve revogação tácita do art. 2º, a que se refere o projeto em análise, haja vista seu conteúdo não ter mais utilidade ou aplicação prática.

Ressalte-se que tais observações são de grande relevância, uma vez que a proposição cuida de norma que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do magistério do Poder Executivo, matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, “ex vi” do art. 66, letra “c”, da Constituição Estadual. Contém, portanto, vício de ordem constitucional, que impede a sua tramitação nesta Casa.

Verifica-se, entretanto, que sua intenção, na prática, já se realizou, pois pretende suprimir do ordenamento jurídico dispositivo legal que não é mais aplicado.”

Conclusão

Concluimos, portanto, pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 9/2011.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Delvito Alves, relator – Bruno Siqueira – Cássio Soares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 79/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, o projeto de lei em epígrafe “institui a Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 17/2/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, emitir parecer sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo institui a política estadual de prevenção e controle do câncer de próstata, que tem como objetivos: estabelecer e difundir de forma eficaz ações de prevenção do câncer de próstata, com o fim de aumentar a probabilidade de cura dos doentes; realizar estudos e identificar condições que propiciem melhoria na qualidade de vida do doente, assim como a expansão dos serviços de assistência oncológica, e promover e desenvolver recursos humanos na área de saúde visando ao aperfeiçoamento da assistência oncológica.

Por fim, em seu art. 3º, o projeto atribui ao Poder Executivo a competência de assistir a pessoa doente de câncer de próstata de forma ampla e eficaz, por meio de amparo médico, psicológico ou social; estimular, por intermédio de campanhas anuais, em parceria com órgãos competentes das demais unidades da Federação, a realização de exames para a detecção do câncer de próstata e demais formas de prevenção; estabelecer campanha institucional pelos meios de comunicação com mensagens sobre o câncer de próstata e a necessidade da sua prevenção; propor parcerias com universidades, sociedades civis organizadas, sindicatos, organizações não governamentais do setor de saúde e entidades médicas para a realização de palestras e debates sobre o câncer de próstata, suas formas de prevenção e tratamento; apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico direcionado à prevenção, ao enfrentamento e ao controle do câncer de próstata, bem como à formação e atualização dos trabalhadores de serviços de saúde; e determinar formas de controle, cadastro e avaliação dos riscos do câncer de próstata.

Não resta dúvida sobre o mérito da proposição, na medida em que ela visa a proteger a saúde do homem. Como alerta sua autora, na justificativa que acompanha o projeto, “as doenças da próstata são frequentes ao longo da vida do homem. Se não forem



diagnosticadas a tempo, podem trazer sequelas, como infertilidade, impotência sexual, infecção generalizada, problemas urinários e até mesmo ocasionar a morte”.

Primeiramente, ressaltamos a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, conforme estabelece o inciso XII, “in fine”, do art. 24, da Constituição da República.

Por sua vez, os arts. 196 e 186 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, dispõem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, enfatiza as normas constantes das Constituições Federal e Estadual, estabelecendo, em seu art. 3º, que a “saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício”.

Quanto à implementação de políticas por meio de lei, deve-se considerar que o projeto em tela estabelece ações minudenciadas que são inerentes à atividade do Poder Executivo, ferindo, dessa forma, o princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República, que estabelece as regras de competência de cada Poder. Se ao Legislativo cabem as competências legiferante e fiscalizadora, ao Executivo cabem as atividades administrativas.

Resulta daí o entendimento reiterado nesta Comissão de que a elaboração e a execução de programas ou planos de governo são atividades eminentemente administrativas, que não demandam, por via de regra, previsão legal. Afinal, o programa prevê, de forma detalhada, o “modus operandi” da ação administrativa para a implementação de determinada política pública. A atividade legislativa, por sua vez, opera no plano da abstração e da generalidade e não pode avançar a ponto de minudenciar a ação executiva, prescrevendo a implementação de programa governamental, pois isso iria esvaziar a atuação institucional do Executivo e contrariar o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Nesse sentido, vale ressaltar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal na decisão de questão de ordem suscitada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 224, que decidiu não ser pertinente a edição de lei específica criando programa, ressalvados os casos expressamente previstos na Constituição da República, conforme o disposto nos arts. 48, IV, e 165, §§ 1º e 4º.

Todavia, em face da importância do tema, apresentamos, em observância à consolidação das normas jurídicas, substitutivo ao final deste parecer, o qual acrescenta à Lei nº 18.874, de 2010, que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no Âmbito do Sistema Único de Saúde, o conteúdo essencial do projeto, cabendo à comissão de mérito aperfeiçoá-lo.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 79/2011 na forma do substitutivo redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 18.874, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 18.874, de 20 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos :

“Art. 5º - (...)

XI - implantar e difundir ações eficazes de prevenção do câncer;

XII - aperfeiçoar e expandir a assistência oncológica;

XIII - estimular a implantação de programas e políticas referentes ao câncer de próstata.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Delvito Alves - Bruno Siqueira - Cássio Soares - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 235/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.029/2009, estabelece condições para o comércio varejista e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 19/2/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cumpra-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposta em exame pretende dar relevo ao princípio da devida informação, consagrado pelo direito brasileiro no que se refere às relações de consumo, obrigando os estabelecimentos comerciais a divulgar a relação dos produtos disponíveis para a venda, com individualização de marca, preço e peso individual.

Além disso, o projeto estabelece o tempo máximo de 15 minutos de espera do consumidor para o pagamento das suas compras.

É importante ressaltar que esta Comissão já se manifestou sobre a proposta, na legislatura anterior, quando do trâmite do projeto desarquivado, apresentando substitutivo. Como não houve mudanças constitucionais supervenientes que propiciassem uma nova



interpretação do projeto, somos levados a ratificar o posicionamento expressado anteriormente e reproduzir a argumentação jurídica apresentada na ocasião.

“Pode-se inferir, pela leitura da disposição constante no art. 1º do projeto, que tais estabelecimentos passariam a divulgar, em local de fácil acesso e em páginas da internet, relação contendo a marca, o preço e o peso dos produtos disponibilizados no mercado. Ao justificar a proposta, o autor faz alusão aos preceitos constantes na Lei nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que assegura o direito à informação clara e adequada sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço. Trata-se, na verdade, da exteriorização dos princípios da transparência e da devida informação, inerentes a toda relação de consumo, que foram acolhidos pelo direito pátrio, especialmente pelo Código do Consumidor. É importante enfatizar que, nos últimos anos, foram editadas inúmeras leis relativas à fixação de preços dos produtos nos estabelecimentos de venda a varejo, podendo-se citar a Lei Federal nº 10.962, de 11/10/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.903, de 20/9/2006, e as Leis nºs 12.789, de 17/4/98, e 13.765, de 30/11/2000. Há de se concluir que as referidas normas praticamente esgotaram a matéria, sendo que a legislação federal e a mineira possuem conteúdos bastante similares. Remanescem como característica inovadora da proposta em análise a obrigatoriedade de o fornecedor divulgar as listas de preços dos produtos por meio da internet e a estipulação de tempo máximo de espera para o pagamento das compras, o que, no nosso entender, devem ser objeto de emenda à legislação do Estado, em obediência ao princípio da consolidação das normas. É importante lembrar que a prerrogativa para a edição de leis relativas à proteção ao consumidor é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, o que se verifica pelo disposto no art. 24, V, VIII, da Constituição da República. Estaria esta Casa Legislativa, portanto, a exercer a competência residual ou suplementar, prevista no art. 2º do dispositivo citado, lembrando que o tempo máximo de 15 minutos de espera para pagamento das compras deve ser mais bem avaliado pela comissão de mérito a que a proposta foi distribuída. O referido dispositivo não está maculado pela pecha da inconstitucionalidade, uma vez que o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas oportunidades, reputa válida a legislação estadual sobre o tempo de espera para atendimento nas instituições financeiras e, até mesmo, em serventias do foro extrajudicial. Por outro lado, não existe nenhuma vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, o que nos leva a opinar pela tramitação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.”

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 235/2011 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.765, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a afiação de preço em produto vendido pelo comércio varejista no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes arts. 4º-A e 4º-B à Lei nº 13.765, de 30 de novembro de 2000:

“Art. 4º-A - Os preços a que se refere esta lei devem ser publicados simultaneamente na internet, contendo a caracterização do produto, com a identificação da marca e do peso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao estabelecimento classificado como pequena ou microempresa.

Art. 4º-B - Fica limitado ao máximo de 15 minutos o tempo de espera do consumidor para o pagamento das compras.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Cássio Soares - Luiz Henrique - Delvito Alves - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 392/2011

Comissão de Saúde

Relatório

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 226/2007, o projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., “dispõe sobre a proibição da exigência de caução por parte dos prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das operadoras de planos de assistência à saúde no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 1.953/2011, de autoria do Deputado Rogério Correia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado, e vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende proibir a exigência de garantia, em qualquer situação, para atendimento por parte dos hospitais, das clínicas e das demais empresas que prestam serviços para as operadoras de planos de saúde, na condição de credenciados, contratados, cooperados ou referenciados, no ato da prestação do serviço ou anteriormente a isso.

O objetivo da proposição é vedar uma prática observada na rede particular de saúde, notadamente em situações de urgência e emergência. Não raro ouvem-se denúncias de exigência de garantia dos usuários de operadoras de planos e seguros de saúde como condicionante para a prestação de serviços médico-hospitalares.



As alegações apresentadas se relacionam, na maioria das vezes, a desacertos entre os próprios prestadores e as operadoras de saúde, penalizando o usuário em momento de fragilidade física e emocional.

Cumprime primeiramente informar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS –, agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde, é o órgão responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.961, de 28/1/2000, que a instituiu. Dentro de sua competência, a ANS editou a Resolução Normativa nº 44, em 24/7/2003, que estabelece em seu art. 1º: “fica vedada, em qualquer situação, a exigência, por parte dos prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das operadoras de planos de assistência à saúde e seguradoras especializadas em saúde, de caução, depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito, no ato ou anteriormente à prestação do serviço”.

No âmbito estadual, existe a Lei nº 14.790, de 20/10/2003, que proíbe, em situações de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento em hospital da rede privada. Essa norma tem caráter geral, isto é, aplica-se a toda a rede hospitalar privada, não se restringindo às atividades das operadoras de planos e seguros de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça ao analisar o projeto apresentou o Substitutivo nº 1, que altera a Lei nº 14.790, de 2003, ampliando a proibição da exigência de depósito prévio para internamento de doente em todas as situações e não somente nas urgências e emergências.

Não concordamos com a alteração proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, pois entendemos que ampliar a proibição para casos em que não há risco de vida seria interferir na atividade econômica dos hospitais privados. Os serviços de saúde prestados pela rede privada possuem a proteção constitucional da livre iniciativa, que consiste na autodeterminação para explorar determinada atividade econômica. Além do mais, convém esclarecer que a pretensão do autor é proibir a cobrança de depósito antecipado por parte da rede privada que presta serviços para as operadoras de planos de saúde.

Apesar de a ANS já haver regulamentado a matéria em norma infralegal, consideramos oportuno reforçar essa posição em lei estadual e por esse motivo apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 2.

Em virtude da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta Comissão também deve se manifestar sobre a proposição anexada. O Projeto de Lei nº 1.953/2011 tem conteúdo semelhante ao do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e por esse motivo as considerações feitas ao substitutivo se aplicam à proposição anexada.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 392/2011 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 14.790, de 20 de outubro de 2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º – O art. 1º da Lei nº 14.790, de 20 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica proibida a exigência de depósito prévio de qualquer natureza para internamento em hospital da rede privada:

I – em caso de urgência ou emergência;

II – em qualquer caso, se o hospital for contratado, credenciado, cooperado ou referenciado de plano de assistência à saúde ou de seguradora especializada em saúde da qual o paciente é usuário.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.790, de 2003, passa a ser: ”Proíbe a exigência de depósito prévio para internamento em hospital da rede privada nas situações que especifica.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Hely Tarquínio – Neider Moreira – Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 551/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Paulo Guedes, “institui a política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados e dá outras providências”.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 4/3/2011 e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em exame pretende instituir política pública de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados. No art. 2º, estabelece obrigações para o Estado, tais como a identificação e a delimitação de áreas adequadas à produção e o registro e a fiscalização de unidades de produção agrícolas, agroindustriais e industriais. No art. 3º, prevê a participação compulsória de representantes dos diversos setores econômicos e sociais na implementação da política. No art. 4º, autoriza o Executivo a conceder crédito presumido de ICMS nas operações de comercialização de mandioca e seus derivados com Estados que concedem isenção



desse tributo nas suas operações internas com os mesmos produtos. No art. 5º, determina a inclusão da farinha ou fécula de mandioca na composição de cestas básicas distribuídas por programas sociais do governo mineiro.

Na análise dos Projetos de Lei nºs 1.025/2000, 179/2003, 1.667/2004 e 1.925/2004, esta Comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade de tais proposições sob o argumento de que a iniciativa legislativa de se estabelecerem normas genéricas voltadas para o desenvolvimento da economia, nos seus diversos setores, encontrava amparo no art. 65, “caput”, da Constituição do Estado. Em outras palavras, a deflagração do processo legislativo para a instituição de política pública, por meio de normas abstratas, como instrumento norteador e principiológico da ação estatal, é atribuição compartilhada, constitucionalmente, pelos Poderes Legislativo e Executivo e pelos cidadãos.

Ressalte-se, no caso, a consonância da proposição com o disposto no art. 247 da Constituição Estadual e com a Lei nº 11.405, de 28/1/94, que tratam da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola.

Para sanar vício de inconstitucionalidade, propomos a supressão do art. 4º, que trata do crédito presumido do ICMS. Como se sabe, medida dessa natureza submete-se ao crivo do Conselho Nacional de Política Fazendária, nos termos do art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição da República. Além disso, a citada renúncia de receita não atende aos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 551/2011 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 4º.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Cássio Soares, relator – Luiz Henrique – Delvito Alves – André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 843/2011

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.803/2009, altera a Lei nº 7.302, de 21/7/78, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado.

Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa a alterar a Lei nº 7.302, de 21/7/78, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado. Para tanto, estabelece limites sonoros distintos, de acordo com a especificidade de áreas urbanas e rurais, em período diurno e noturno. Além disso, em caso de descumprimento da norma, impõe multa no valor de 1.000 a 5.000 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais, graduada de acordo com a gravidade da infração, ressalvados os casos a serem punidos de acordo com lei federal.

A reforma sanitária produzida na Constituição Federal de 1988 trouxe grandes transformações para a saúde pública do País. Entre essas inovações, está a mudança de conceito da saúde, que deixou de ser considerada apenas como o estado de ausência de doença e passou a ser concebida como condição de bem-estar determinada e condicionada por fatores como alimentação, moradia, educação, trabalho, renda, lazer e meio ambiente. Em relação a este último, a qualidade sonora deve ser considerada como um de seus pressupostos essenciais, haja vista estar consagrado pelo art. 225 da Constituição Federal e por outros dispositivos legais.

Com efeito, o meio ambiente sonoro afeta diretamente a qualidade de vida e a saúde das pessoas. Com a intensificação do processo de urbanização das cidades, a poluição sonora passou de problema de vizinhança a questão de saúde pública. No Brasil, a poluição sonora tem crescido muito nas últimas décadas, especialmente nas regiões de maior adensamento populacional, abalando, assim, o meio ambiente e ocasionando graves problemas físicos e psíquicos nas pessoas.

A poluição sonora tem características peculiares que a diferenciam dos demais tipos de poluição. É classificada como o tipo mais difuso de perturbação ambiental, pois em todos os lugares onde o homem habita ou interage existe alguma forma de emissão de ruídos. Por esse motivo, é mais difícil identificar e controlar suas fontes. Ademais, a poluição sonora gera seus efeitos somente nas proximidades das fontes de emissão e não deixa nenhuma espécie de resíduo no ambiente. Contudo, acumula efeitos no organismo humano, os quais podem desaparecer com a interrupção do ruído ou acarretar graves problemas à saúde, direta ou indiretamente.

Segundo estudos do Departamento de Neurofisiologia da Universidade Federal de Minas Gerais, entre os problemas diretos estão as restrições auditivas, a dificuldade na comunicação com as pessoas e as dores de ouvido. Por outro lado, indiretamente, a exposição contínua a ruídos pode levar a distúrbios clínicos como insônia, dispneia, taquicardia, aumento de pressão arterial, complicações estomacais, fadiga física e mental, impotência sexual, entre outros. Além disso, verifica-se que o ruído estressante libera substâncias excitantes no cérebro, o que torna as pessoas dependentes, incapazes de tolerar o silêncio.

Ao lado dos sintomas físicos provocados por ruídos estressantes, estão os distúrbios psicológicos. Há casos de estresse crônico, em que são constatadas diversas reações orgânicas: náuseas, cefaleias, irritabilidade, instabilidade emocional, redução da libido, ansiedade, nervosismo, perda de apetite, fadiga, redução da produtividade e aumento do número de acidentes no trabalho.

Cumpra destacar que os prejuízos causados pela poluição sonora variam de acordo com o grau de sensibilidade auditiva dos indivíduos. No entanto, a partir de determinado limiar, ela faz mal a todos. A Organização Mundial de Saúde – OMS – estabelece que o limite de tolerância do organismo humano à poluição sonora é de 65 decibéis e que, a partir de 56 decibéis, já pode produzir transtornos auditivos. Ruídos superiores a 76 decibéis causam problemas à saúde e, se superiores a 100 decibéis, o trauma auditivo pode levar à surdez. Outro fator importante a ser considerado é o tempo de exposição aos ruídos.

Como se vê, a poluição sonora é uma questão de saúde pública, de ordem social e educacional. Para coibi-la, é imprescindível a fiscalização dos limites estabelecidos para a emissão de sons e ruídos, bem como a conscientização da sociedade a respeito dos problemas que podem advir desse tipo de poluição.

Para controlar a poluição sonora, o Conselho Nacional do Meio Ambiente editou a Resolução nº 1, de 8/3/90, que dispõe sobre a emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes. De acordo com essa norma, são prejudiciais à saúde e ao sossego público os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela NBR nº 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade –, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Da mesma forma, o nível de som produzido na execução dos projetos de construção ou de reformas de edificações para atividades heterogêneas não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR nº 10.152 – Níveis de Ruído para Conforto Acústico –, também da ABNT.

A ABNT recomenda que os ruídos emitidos em localidades rurais alcancem, no máximo, 40 decibéis e, em localidades urbanas, variem de 45 decibéis (em áreas hospitalares) a 70 decibéis (em áreas estritamente industriais), dependendo das características da área – residencial, comercial, administrativa ou industrial, com ou sem corredores de trânsito. No período noturno, esses limites são reduzidos em aproximadamente 5 decibéis. Ruídos acima desses valores podem causar desconforto acústico e danos à saúde.

Por sua vez, a emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e produzidos no interior dos ambientes de trabalho deve estar no limite previsto em normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo órgão competente do Ministério do Trabalho.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, alegando a competência concorrente entre União, Estados e Municípios para editar normas de proteção ao meio ambiente e combate à poluição sonora. Além disso, essa Comissão pontuou que a proposição em análise confere caráter de atualidade à Lei nº 7.302, de 21/7/78, que disciplina o assunto e que, mesmo já tendo sido alterada, carece de adequação para acompanhar as recentes exigências da sociedade.

As alterações estabelecidas pela proposição em estudo estão em conformidade com a versão mais recente da NBR nº 10.151, editada em junho de 2000, tanto com relação às faixas de intensidade de ruídos externos para critério de avaliação, conforme a área especificada, quanto aos horários de limite. Essa norma estabelece que os limites de horário para emissão de ruídos em ambientes externos podem ser estabelecidos pelas autoridades locais, de acordo com os hábitos da população. Há, porém, algumas exigências mínimas: não se pode emitir ruídos no período entre 22 horas e 7 horas do dia seguinte e, em caso de domingos e feriados, antes das 9 horas da manhã. O projeto em estudo ainda proíbe a emissão de ruídos de máquinas e equipamentos utilizados em construção e obras em geral aos domingos e feriados e limita o horário de permissão até às 20 horas, nos demais dias da semana.

A fim de adequar a proposição em análise aos termos da NBR nº 10.151, de 2000, sugerimos a apresentação da Emenda nº 1 ao projeto original, para incluir na tabela do Anexo I os limites sonoros em período diurno e noturno para as áreas predominantemente industriais.

O uso adequado dos equipamentos sonoros é o desejado numa sociedade plural; contudo, esta nem sempre é a regra. A sociedade moderna vem sofrendo com a forma, agressiva e incômoda, com que alguns cidadãos fazem uso dos aparelhos sonoros. Vale ressaltar que esse não é um problema somente das grandes cidades. As pequenas aglomerações urbanas e rurais também sofrem com a poluição sonora.

Enfim, a questão da poluição sonora é tão grave, que a OMS a classifica como o terceiro maior problema ambiental relacionado à saúde pública na atualidade. Como a tecnologia avança, é sempre preciso atualizar a legislação para o controle das atividades poluidoras. A proposição em comento é, portanto, pertinente e oportuna.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 843/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se à tabela do Anexo I da Lei nº 7.302, de 21 de julho de 1978, a que se refere o art. 2º do projeto, a seguinte linha:

“Anexo I (...)”

Área predominantemente industrial	70	60”
-----------------------------------	----	-----

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Hely Tarquínio – Neider Moreira – Adelmo Carneiro Leão.



PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.178/2011

Comissão de Saúde Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.712/2009, dispõe sobre a proibição do uso de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providências.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa proibir no Estado o uso de agrotóxicos que apresentem, em sua composição, os princípios ativos que menciona. Determina também que o Poder Executivo adote medidas para recolher esses produtos, promover e estimular a produção de alimentos orgânicos e divulgar informações sobre os efeitos nocivos do uso inadequado de agrotóxicos. Além disso, institui a Semana de Proteção contra os Agrotóxicos, a ser celebrada na semana que compreender o dia 13 de maio. Autoriza, ainda, o Executivo a criar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – programas para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças provocadas por agrotóxicos. Dispõe, também, que os casos de doenças e óbitos decorrentes da exposição a agrotóxicos deverão ser notificados à Secretaria de Estado de Saúde.

Segundo a definição constante no Decreto Federal nº 4.074, de 4/1/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 7.802, de 11/7/89, agrotóxicos são produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

Os agrotóxicos são nocivos à saúde humana, podendo causar problemas no campo da fertilidade, malformações fetais, alterações genéticas e até câncer. Também são relatados efeitos deletérios sobre os sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, geniturinário, gastrointestinal, pele, olhos, além de alterações hematológicas e reações alérgicas a essas substâncias. As pessoas mais expostas a esses produtos são os trabalhadores do setor agropecuário, de empresas desinsetizadoras, da saúde pública (que atuam no controle de endemias e nas zoonoses), da capina química, de transporte, comercialização e produção de agrotóxicos. Além de os agrotóxicos prejudicarem pessoas que sofrem exposição ocupacional a eles, podem ainda provocar contaminação alimentar e ambiental que coloca em risco de intoxicação outros grupos populacionais.

Para proibir o uso de agrotóxicos que contenham determinados princípios ativos, conforme pretende o art. 1º da proposição, há certos procedimentos administrativos determinados tanto pela legislação federal quanto pela estadual.

No âmbito federal, a Lei nº 9.782, de 26/1/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – estabelece em seu art. 8º, § 1º, II, que cabe a essa Agência, respeitada a legislação em vigor, “regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública”, considerando-se como bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária os “alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários”.

Ainda em âmbito federal, a matéria é tratada na Lei nº 7.802, de 11/07/89, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e no Decreto nº 4.074, de 4/1/2002, que a regulamenta. No art. 2º, VI, do mencionado decreto, a competência para promover a reavaliação de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins é atribuída aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente.

Assim, a atribuição de regulamentar o uso de agrotóxicos cabe à Anvisa, e não ao Poder Legislativo. No exercício de sua competência, essa agência já publicou várias resoluções restringindo ou proibindo o uso de agrotóxicos que continham cihexatina, endossulfam, fosmete, triclorfom e metamidofós, princípios ativos relacionados no art. 1º da proposição em análise.

No âmbito estadual, os procedimentos administrativos para proibir o uso de agrotóxicos são determinados pela Lei nº 10.545, de 13/12/1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 41.203, de 8/8/2000.

Em primeiro lugar, conforme o art. 7º da mencionada lei, o requerimento para cancelar ou impugnar o registro no cadastro de agrotóxico, seus componentes e afins só pode partir de entidade de classe representativa de profissão ligada ao setor do meio ambiente e saúde, partido político com representação na Assembleia Legislativa e entidade legalmente constituída para a defesa de interesses difusos relacionados com a proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

Em segundo lugar, de acordo com o § 1º do art. 7º da referida lei, “o requerimento deve ser acompanhado de informações toxicológicas sobre a contaminação ambiental e comportamento genético, bem como sobre os efeitos no mecanismo hormonal, realizado por laboratório capacitado. Conforme o § 2º, o pedido de cancelamento ou impugnação deve ser formalizado em petição dirigida à Secretaria de Estado competente, acompanhado de laudo técnico firmado por, no mínimo, dois profissionais habilitados na área de biociências.

Como se pode constatar, a proibição do uso de agrotóxicos com determinados princípios ativos é um processo administrativo essencialmente técnico, que não pode ser realizado por meio de projeto de lei.



No que se refere a previsão do art. 4º do projeto, que determina ao Poder Executivo a adoção de medidas que promovam e estimulem a produção de alimentos orgânicos, além da divulgação dos efeitos nocivos do contato e manuseio de agrotóxicos, entre outras informações, cumpre esclarecer que a mencionada Lei nº 10.545 já traz essas determinações. O art. 16 estabelece que “o poder público promoverá pesquisas e a adoção de práticas destinadas ao incentivo, promoção e difusão de métodos e tecnologias alternativas ao uso de agrotóxicos e afins”. Já o art. 17 institui que “o Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais aos seres humanos, animais e meio ambiente, além de prevenir acidente que decorra de sua utilização imprópria”.

O art. 6º da proposição em análise pretende autorizar o Poder Executivo a criar programas voltados para o desenvolvimento de ações de vigilância à saúde e assistência direcionadas aos que trabalham com agrotóxicos. Essas ações seriam executadas nas unidades de saúde do SUS, em especial nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest. Informamos, no entanto, que a Área Técnica de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Atenção à Saúde, órgão do Ministério da Saúde, publicou, em 2006, um Protocolo de Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos a agrotóxicos, com a finalidade de orientar a atuação da rede de atenção à saúde do SUS, no que se refere ao diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação, promoção, prevenção e vigilância, relacionados com o uso destas substâncias. Esse documento já discrimina de forma detalhada as ações a serem desenvolvidas em todos os níveis de atenção à saúde, o que torna desnecessário o comando contido no art. 6º da proposição em comento.

No que se refere à obrigação de notificar à Secretaria de Estado de Saúde os casos de doenças e óbitos decorrentes da exposição aos agrotóxicos, conforme prevê o art. 7º do projeto, esclarecemos que essa determinação já está prevista na Portaria nº 2.472, de 31/8/2010, do Ministério da Saúde. As intoxicações exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados estão na Lista de Notificação Compulsória presente no Anexo 1 dessa portaria. O art. 3º da mesma portaria estabelece que os casos deverão ser notificados ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan –, obedecendo às normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Além de o comando do art. 7º do projeto já ter sido atendido na referida portaria, constata-se nesse dispositivo uma impropriedade quanto ao órgão a que se deveriam notificar os casos de doenças e óbitos causados por agrotóxicos, o que o torna improcedente.

Esta Comissão está de acordo com a Comissão anterior, que, em sua análise preliminar, concluiu que os objetivos do projeto em análise já se encontram em sua maioria atendidos na legislação vigente, salvo o disposto no art. 5º, para o qual não encontrou óbices jurídicos.

Conforme explicitado neste parecer, o uso de agrotóxicos pode colocar em risco a saúde e o meio ambiente. Por esse motivo consideramos meritória a instituição de uma semana de conscientização que promova ações educativas sobre o uso correto dessas substâncias, a destinação apropriada das embalagens que as contêm e o risco que podem causar à saúde e ao meio ambiente. Dessa forma, concordamos com o Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.178/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente - Neider Moreira, relator - Adelmo Carneiro Leão - Hely Tarquínio - Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.319/2011

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 1.319/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.752/2009, proíbe os profissionais de saúde que atuam no Estado de utilizar, fora do ambiente de atuação, os equipamentos de proteção individual com os quais trabalham, tais como jalecos e aventais, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.788/2011, da Deputada Liza Prado, por semelhança de objeto.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo proibir os profissionais de saúde que atuam no Estado – médicos, dentistas, enfermeiros, instrumentistas, auxiliares de enfermagem, biomédicos, radiologistas e laboratoristas – de usarem equipamento de proteção individual fora do ambiente de trabalho. O projeto autoriza, ainda, a Secretaria de Estado de Saúde – SES – a realizar campanhas dirigidas a esses profissionais com o fim de conscientizá-los sobre o correto uso dos equipamentos citados. Por fim, o projeto prevê sanções aos profissionais que descumprirem o comando do projeto.

A utilização de jalecos é recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – com o fim de fornecer uma barreira de proteção contra acidentes e incidentes, além de reduzir a transmissão de micro-organismos. Entretanto, o uso do jaleco como equipamento de proteção individual tem sido questionado, pois esse instrumento poderia ser também um veículo de transmissão de micro-organismos. É o que concluiu a pesquisa “O potencial da vestimenta médica como possível fonte e veículo de transmissão de micro-organismos”, realizada em setembro de 2010 pela Faculdade de Medicina da PUC-SP, com o objetivo de comparar a microbiota existente nos jalecos com a de não usuários dessa vestimenta. O resultado da pesquisa indicou que a contaminação dos jalecos é elevada, chegando a cerca de 95% das amostras, contaminação próxima à do punho de não usuários de jalecos. Diante desse



resultado, a pesquisa defende o uso racional do jaleco, restrito ao ambiente de trabalho, bem como o estímulo da prática de lavagem das mãos.

A matéria é regulamentada pela Norma Regulamentadora nº 32 – NR 32, aprovada pela Portaria nº 485/2005, do Ministério do Trabalho. Nos termos da norma citada, que trata de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.

Iniciativas semelhantes à da proposição em estudo ocorreram no Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 14.466, de 8/6//2011, e no Município de Belo Horizonte, por meio da Lei nº 10.136, de 18/3//2011.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a matéria, propôs algumas modificações para aperfeiçoar o projeto, como a inclusão de estudantes e estagiários de saúde entre os destinatários da norma. Outra alteração pertinente diz respeito à supressão do art. 2º do projeto, que autoriza a SES a realizar campanhas, atividade de cunho administrativo que já integra o rol de competências daquele órgão. Estamos de acordo com todas as alterações propostas no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Por determinação da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta Comissão deve manifestar-se também sobre o projeto anexado à proposição em análise. Como se trata de matéria semelhante à da proposição em estudo, a ela se aplicam os mesmos argumentos apresentados neste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.319/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Wilson Batista, relator - Adelmo Carneiro Leão - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.433/2011

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o Projeto de Lei nº 1.433/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.305/2009, dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes durante “shows” e eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Estado.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende tornar obrigatória a apresentação de mensagens que alertem sobre os danos causados pelo consumo de álcool e outras drogas, nos “shows” e eventos culturais e esportivos realizados no Estado, voltados para o público infanto-juvenil. Nos termos do projeto, tais mensagens deverão ser apresentadas por escrito, oralmente ou por meio de vídeo.

Segundo dados de 2004 da Organização Mundial de Saúde – OMS –, aproximadamente 2 bilhões de pessoas consomem bebidas alcoólicas. O uso abusivo do álcool cresce de forma preocupante em países em desenvolvimento e pode levar a graves alterações clínicas, como doenças que atingem os aparelhos digestivo e cardiovascular, câncer de fígado, de estômago e de mama, cirrose hepática, deficiências nutricionais, doenças do feto e do recém-nascido de mãe alcoolista, doenças neurológicas e agravamento de doenças psiquiátricas, entre outros distúrbios. O uso indevido de álcool é responsável por 3,2% de todas as mortes e por 4% de anos perdidos de vida útil por parte de quem o consome. Na América Latina, cerca de 16% dos anos de vida útil perdidos estão relacionados ao uso indevido dessa substância, índice quatro vezes maior do que a média mundial.

No Brasil, o primeiro Levantamento Nacional sobre Padrões de Consumo de Álcool na População Brasileira, de 2006, realizado pela Senad, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo, revelou que o consumo de álcool, ao menos uma vez na vida, por estudantes de ensino médio e fundamental foi de 65% e de 41% por crianças de faixa etária de 10 a 12 anos. O consumo frequente de bebidas alcoólicas (definido como 6 ou mais vezes no mês anterior às entrevistas) por estudantes de ensino médio e fundamental foi de cerca de 11%. Além disso, o uso pesado (definido como 20 vezes ou mais no mês anterior às entrevistas) foi de quase 7%. Em relação ao uso de bebida alcóolica por maiores de 18 anos, 52% dos brasileiros bebem pelo menos uma vez ao ano. Entre os homens, o índice é de 65%, e entre as mulheres, de 41%. Entre os usuários de álcool, 60% dos homens e 33% das mulheres consumiram 5 doses ou mais na vez em que mais beberam no ano anterior à pesquisa. Do conjunto dos homens adultos, 11% bebem todos os dias e 28% consomem bebida alcóolica de 1 a 4 vezes por semana.

Os custos decorrentes do uso indevido de álcool pela população são elevados para o Sistema Único de Saúde – SUS. Dados do Datasus referentes ao ano de 2001 mostram que ocorreram 84.467 internações para tratamento de problemas relacionados ao uso do álcool, mais de quatro vezes o número de internações decorrentes do uso de outras drogas. Como a média de permanência em internação foi de 27,3 dias para o período selecionado, essas internações tiveram em 2001 um custo anual para o SUS de mais de R\$60.000.000,00. Esses números não incluem os gastos com os tratamentos ambulatoriais, nem com as internações e o tratamento de doenças decorrentes do consumo de álcool; também não incluem internações e tratamentos decorrentes de acidentes ou atos de violência provocados pelo uso indevido do álcool. No período compreendido entre janeiro de 2001 e novembro de 2003, o SUS gastou cinco vezes mais com as decorrências do uso de álcool do que com as de outras substâncias psicoativas – 84,5% contra 14,6%. Diante da complexidade do problema, entendemos que medidas como a preconizada pelo projeto, desde que inseridas em um conjunto mais amplo de abordagens de prevenção do uso indevido de álcool e de outras drogas, contribuem para a proteção da saúde



de crianças e jovens.

No âmbito do Estado, destacamos algumas leis sobre o tema, tais como a Lei nº 13.080, de 30/12/98, que dispõe sobre campanha educativa de prevenção do uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce; e a Lei nº 16.276, de 19/7/2006, que dispõe sobre a atuação do Estado na prevenção, no tratamento e na redução de danos causados à saúde pelo uso abusivo de álcool e outras drogas. Além dessas normas, é importante mencionar que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 159/2011, que institui a Política Estadual de Educação Preventiva e Atenção Integral ao Usuário de Drogas, que foi aperfeiçoado por esta Comissão para estabelecer as diretrizes e os objetivos de uma política estadual sobre álcool e outras drogas. A proposição relaciona entre as diretrizes da política enfatizar a prevenção do uso e abuso de álcool e propor a inclusão, nos currículos da educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas. Além disso, prevê como um dos objetivos da política desenvolver e implementar modalidades de prevenção do uso e do abuso de álcool e outras drogas.

Constata-se, portanto, que o projeto em estudo integra um amplo conjunto de normas em vigor e em tramitação que têm por objetivo evitar o uso indevido de álcool e outras drogas. Como a medida proposta complementa as já previstas e reforça com mais uma estratégia a prevenção desse uso, somos pela sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.433/2011.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Hely Tarquínio – Neider Moreira – Adelmo Carneiro Leão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 733/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 733/2011, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capitólio – Aciac –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 733/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capitólio – Aciac –, com sede no Município de Capitólio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capitólio – Aciac –, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 20/9/2011

O Deputado Neider Moreira* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público das galerias e todos os que nos acompanham pela TV Assembleia; ontem foi uma data extremamente importante para a saúde pública do País, ontem o SUS completou 21 anos, atingiu sua maioridade. Foi realizada uma bela audiência pública neste Plenário, que trouxe à tona alguns fatos e alguns números que gostaríamos de expor à reflexão dos nobres pares. Na realidade, ao longo destes 21 anos de SUS, assistimos a uma inversão do que esperávamos ocorrer no financiamento da saúde pública em nosso país. Todos os países que fizeram opção por um sistema universalizado de atendimento passaram a apresentar percentuais altamente significativos de financiamento público, todos apresentaram percentuais acima de 70% de financiamento do setor público. Gostaria de expor a questão, de maneira suprapartidária, porque entendo que a saúde pública deve ser tratada dessa forma. Ela envolve a todos.

O que vem ocorrendo? Uma inversão. Hoje, 54% dos gastos com a saúde no Brasil - e é um valor significativo, pois representa 9% do PIB do País - são bancados pelo setor privado, e apenas 46% são bancados pelo setor público. É coisa muito diferente do que ocorre nos países que optaram pelo sistema universalizado de atendimento. O que isso quer dizer? Quer dizer que, sem sombra de dúvida, os governos, de maneira geral, não estão colocando recursos novos em saúde pública no País.

Temos hoje no Estado de Minas Gerais a segunda população do País. Vejam a transferência “per capita” que hoje é realizada pela União para o financiamento da saúde pública em nosso Estado. Minas Gerais, Deputado Inácio Franco, é o 18º Estado em transferência “per capita” em saúde pública no País. Isso ocorre num Estado que recebe pacientes de outros Estados brasileiros, os quais procuram nosso sistema de saúde para suprir suas necessidades. Daí, a importância do que se vai votar amanhã na Câmara dos Deputados. Temos a regulamentação da Emenda à Constituição nº 29, que já foi apresentada no Senado Federal. O texto do ex-Senador Tião Viana, enviado à Câmara, foi substancialmente modificado. Na verdade, a proposta do Senador Tião Viana, do PT do



Acre, era que a União participasse com 10% de sua receita corrente líquida; os Estados, com 12%, e os Municípios, com 15%. Isso foi suprimido na Câmara por um substitutivo do Deputado Pepe Vargas, do PT do Rio Grande do Sul, que desfigurou a regulamentação da referida emenda. Preservou os 15% dos Municípios, os 12% dos Estados, e retirou o percentual de 10% da União.

É necessário que essa votação ocorra. É importante a Comissão de Saúde da Assembleia fazer-se presente amanhã, em Brasília. É importante que a sociedade, em especial o setor de saúde pública, se mobilize. Precisamos tirar esse projeto da Câmara Federal, fazendo-o retornar ao Senado. Pelo menos já teremos regulamentados os critérios do que poderá ser subscrito na rubrica “saúde”. Muito do que hoje é contabilizado nessa rubrica deixará de sê-lo. Retornando ao Senado, é necessário fazer uma mobilização intensa, para se resgatar o texto apresentado pelo Senador Tião Viana.

O momento é significativo. O Brasil tem de se definir: ou pretende manter o sistema universalizado de saúde e financiá-lo, colocando recursos novos; ou pretende prestar um serviço segmentado, optando por planos de saúde, planos de servidores, ficando o Sistema Único de Saúde para os pobres. O Brasil precisa tomar essa decisão.

Algo chama minha atenção, Deputado Durval Ângelo. Parece que a população brasileira começa a acordar para isso.

Nas últimas semanas, temos visto muitas manifestações de diversos setores da saúde pública, reconhecendo ser extremamente importante fazer a votação na Câmara, para fazer voltar o texto ao Senado, para reavaliação. Existe um clima político favorável para a apreciação dessa regulamentação tanto pela Câmara dos Deputados quanto pelo Senado Federal.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Quero aplaudir em parte a intervenção de V. Exa. Penso que da mesma forma como se fez na regulamentação do Fundeb, temos também de resgatar a cidadania na saúde. Acho até que 15%, 12% e 10% são percentuais tímidos. Nas redes sociais, este momento está sendo chamado “primavera da saúde”, e temos que realmente garanti-la. É justo e correto.

Sou de Contagem, onde o investimento em saúde atingiu este mês 27%, e falta muita coisa ainda a ser feita. Para mim, o problema que estamos tendo em Minas Gerais é o investimento do Estado e o investimento da União. Os dois entes federativos não estão cumprindo sua parte. Mesmo quando Minas argumenta que é o 18º Estado em renda “per capita”, isso é muito pouco. Somos a 2ª ou a 3ª economia do Brasil; por isso o 18º lugar é pouco confortável. E há o problema do gasto com saneamento básico, que não será incluído agora na regulamentação. Contagem tem gasto 26%, 27%, e sabemos que outros Municípios têm gasto muito, e outros não têm gasto nada, usam a pedagogia da “empurroterapia”. É uma ambulância, ou várias, para transportar os pacientes. Acho que a resposta da sociedade tem que ser esta: a mesma conquista de cidadania que houve com os fundos da educação deve ser feita no que concerne à verba da saúde. Parabéns! Aplaudimos! Minas e o governo federal estão devendo à saúde dos mineiros e do Brasil.

O Deputado Neider Moreira* - É exatamente a esse ponto que gostaria de chegar, Deputado Durval Ângelo. Temos feito um esforço muito grande nesta Casa, no decorrer deste semestre, para sensibilizarmos tanto o governo do Estado quanto o relator do Orçamento para 2012, para acatar nosso pensamento, desde que seja aprovada amanhã a regulamentação na Câmara Federal. Essa será uma questão pacífica, ou seja, a matéria já foi votada no Senado e será também votada na Câmara dos Deputados, restando à Casa revisora somente a questão relativa ao percentual da União. Os critérios a serem utilizados na rubrica “saúde” já estarão definidos. Precisamos sensibilizar tanto o governo do Estado quanto o relator da matéria nesta Casa, para que, no Orçamento de 2012, já se inclua, em sua totalidade, a situação nova que se apresenta em relação aos critérios para a rubrica “saúde”, ou se estipule, junto ao governo do Estado, um regime de transição, para que o percentual seja alcançado no máximo em três anos. Isso é extremamente importante para que façamos valer a vontade soberana do Parlamento e para que a referida emenda à Constituição seja cumprida pelos Executivos Estaduais e Municipais e pela União.

Fica aqui um pedido, Deputado Durval Ângelo: que se sensibilize o PT em Brasília, a fim de corrigir essa situação, o que beira o ridículo. Ter o Estado de Minas Gerais a 2ª população do País e ser apenas o 18º em transferência “per capita” é um absurdo. Isso nos deixa, realmente, numa situação muito desconfortável.

Eis nossa preocupação em relação a essa questão da saúde. Precisamos viabilizar recursos. Proporemos uma audiência pública nesta Casa, a fim de que o BDMG tenha uma linha subsidiada para atendimento às unidades hospitalares no Estado. Isso é absolutamente necessário no momento em que as instituições de saúde vivem momentos delicadíssimos em termos financeiros.

Uma outra questão que nos preocupa diz respeito aos plantões da Polícia Civil nas cidades do interior de Minas Gerais. Como está sendo feito é absolutamente inaceitável. Não é justo que o cidadão que recolhe os seus impostos, que paga os seus tributos, na comunidade onde mora, à noite, fique sem ter sequer um Delegado de plantão. Isso é um incentivo à criminalidade, e haverá consequências seriíssimas. Precisamos, assim, discutir muito tal questão nesta Casa, para que possa ser apresentada uma alternativa ao governo do Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento novamente as professoras e os professores aguerridos que, além de estarem presentes nas galerias da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, também estão neste exato momento dando início à assembleia geral da categoria no espaço popular do Poder Legislativo de Minas Gerais.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, com a transmissão ao vivo desta reunião pela TV Assembleia e pela internet, para refletir um pouco sobre a reunião que houve nesta manhã com o Líder do Governo, com o Sind-UTE, com os Deputados do Bloco PT-PCdoB.

Quero publicamente, Sr. Presidente, dizer que o Deputado Luiz Humberto Carneiro cumpriu parte do seu compromisso: reuniu-se com a categoria. Foi importante a presença dele. Infelizmente, ele tem uma posição equivocada, sem lógica alguma. Após 105 dias da legítima greve dos professores, respaldada pela Constituição, o Deputado Luiz Humberto insiste na tese de que não há negociação sem o fim da greve. Tenho 15 anos de movimento sindical e nunca vi pôr-se fim a um greve sem acordo, sem proposta visando ao fim dela. Acho que o Líder do Governo comete esse pequeno equívoco. Todos nós, Deputados, professores e sociedade, queremos realmente ver o fim da greve. Ninguém faz greve para o resto da vida. Queremos o fim da greve, com solução objetiva para os professores.



Essa reunião, Sr. Presidente, foi muito esclarecedora e extremamente pedagógica, porque a Profa. Beatriz, que coordena o movimento, é muito brilhante, deixou muito claro o posicionamento dos professores. É muito importante que quem nos assiste entenda que os professores de Minas Gerais estão respaldados hoje por uma lei federal, a Lei nº 11.738, de 2008. O Supremo Tribunal Federal, que é a corte suprema deste país, já se pronunciou dizendo que essa lei é absolutamente constitucional, que está valendo. Então, vale aquele velho ditado: decisão do Supremo não se discute, cumpre-se. Essa é a grande questão. A lei federal, Sr. Presidente, caríssimos telespectadores, estabelece um piso para o professor de nível médio, que tem curso de magistério, com uma jornada de 24 horas – a lei previa jornada de até 40 horas. O art. 6º dessa mesma lei diz que os Estados e Municípios que têm planos de carreira devem adequá-los a esse piso. O que a Profa. Beatriz esclareceu? A proposta original do Sindicato e dos professores, inicialmente apresentada para o cumprimento da lei federal, era baseada numa tabela apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Para compreendermos melhor tudo isso, farei um resumo, não citando as letras, mas apenas o início da carreira. Nessa primeira proposta, níveis I a VI, começando com o ensino médio e terminando em doutorado: vencimento básico de R\$1.597,00, nível médio, até R\$4.318,00, doutorado. Para demonstrar a sensibilidade e o espírito de negociação, posteriormente, os professores apresentaram contraproposta de uma segunda tabela, considerando a jornada integral, alterando os valores: R\$1.187,00, para o ensino médio, indo até R\$3.208,00, para o doutorado. Continuado o processo de negociação, o sindicato mais uma vez cedeu, chegando a uma tabela proporcional para uma jornada de 24 horas, sendo, para o nível médio, o valor inicial de R\$712,20, e para o doutorado, de R\$1.926,89. Percebemos, então, que o sindicato e os professores já fizeram todo o esforço possível para chegar, numa negociação razoável, ao consenso, pressupondo que estão respaldados por uma legislação federal.

Fico imaginando os professores de Minas Gerais, que há 20, 25 anos, recebem um dos piores salários do País. Não estou falando apenas do Governador Anastasia. Estou falando de 20, 25 anos atrás, os professores recebendo um dos piores salários do País. Hoje eles têm uma ferramenta fundamental: a lei, que garante seus direitos. A pergunta que devemos fazer é: por que os professores deveriam abrir mão desse direito? Não faz sentido.

Os professores apresentaram esta tabela que vai de R\$712,00 a R\$1.926,00 como vencimento básico. Na proposta do governo que chegou à Casa, ele acatou um único ponto: vencimento básico do nível médio, ou seja, R\$712,20. Ele acatou esse ponto, mas parou por aí; a partir desse valor, nivelou todo o mundo. Ele igualou o professor de nível médio, por quem temos profundo carinho e respeito – que antigamente era maioria, mas hoje já não é, pois a educação evoluiu –, aquele professor do magistério, do curso normal, do 2º grau, ou seja, a famosa normalista do passado, ao professor que tem mestrado, doutorado, especialização, com o salário de R\$712,00. A professora Beatriz deixou isso muito claro para o Líder do Governo.

Hoje, compreendemos que é preciso, sim, encontrar uma saída para o impasse dos professores. Há somente uma saída: o cumprimento dessa tabela final apresentada pelo Sindicato, a tabela do piso proporcional aplicado à carreira, de R\$712,00 a R\$1.926,00, respeitada, obviamente, a progressão por tempo de serviço, que vai da letra A à letra P. Em cima disso, a Casa Legislativa deve se debruçar. É isso o que devemos fazer. Em meu entendimento, contribui pouco sairmos fora desse debate. Sabemos que esta Casa é permeada por questões políticas, legítimas e partidárias, e temos pleno respeito por isso; entretanto, hoje o foco é como a Assembleia Legislativa de Minas irá costurar um substitutivo que considere a tabela apresentada pelos trabalhadores da educação, pelo Sind-UTE. Uma tabela com o piso reduzido, o piso proporcional de R\$712,00, observado o plano de carreira, que é direito adquirido dos professores.

Obviamente, todas as vezes que conversamos com o governo, e não é apenas com o governo de Minas, não devemos ter hipocrisia, todas as vezes que há negociação de salário, com qualquer governo, a conversa é sempre a mesma. Por exemplo, recentemente, em Betim, houve uma negociação assim, sem uma conversa legítima. Sempre surge o argumento de que o orçamento não comporta o pagamento. Tudo bem! Não sou do governo, não sou do Executivo e não estou sentado lá, porque quando estiver, se algum dia eu estiver, minha obrigação é resolver os problemas. Agora, precisamos encontrar a saída. Precisamos saber qual é o impacto e o prazo que o governo quer para pagar os professores. Ele precisa cumprir a lei, e não pode dizer que não irá cumpri-la. Precisamos caminhar para um consenso, compreendendo que devemos pagar o piso conforme determinou a lei federal e o Supremo, respeitando a carreira. É isso que porá fim à greve; é isso que dará a vitória legítima e necessária aos professores.

Nós, como Oposição, estamos dispostos a ajudar o governo a encontrar a fonte de financiamento. Como se faz isso? Não é tão difícil assim. A primeira coisa importante que os professores devem saber é que, na sexta-feira, o governo apresentou um pacote tributário para melhorar as finanças do Estado.

Apesar de não ter lido completamente o pacote tributário, percebi que ele possui um ponto que não me agrada muito. Por exemplo, o governo está taxando corretamente as mineradoras em Minas Gerais e cobrará mais 2% sobre a tonelada de minério de ferro que sai de Minas. Isso é corretíssimo e é uma boa saída. Veremos ainda mais. Há muita isenção fiscal para os grandes empreendimentos. É preciso fazer um ajuste e um acerto nisso para, por meio desse pacote tributário, conseguir uma fonte para reforçar o caixa do Estado e cumprir a LRF.

Há outro aspecto importante sobre o qual os Deputados têm discutido muito pouco. Esse aspecto foi bem esclarecido pelo Dr. André, Subsecretário de Planejamento. Minas Gerais estava no seu limite de responsabilidade prudencial em relação à LRF. Estava-se na chamada “linha amarela” do gasto com o servidor público. Ocorre que a Comissão de Valores do Banco Central elaborou outra resolução, refazendo o cálculo da LRF. Ao refazê-lo, Minas ficou abaixo do limite; portanto possui uma margem. Como foi dito pelo Subsecretário de Planejamento, já não estamos no limite prudencial da LRF. Há uma folga, sim, no Orçamento para efetuar o pagamento. Então, não enxergo outra saída, senão fazermos um apelo e um esforço concentrado – governo e Oposição – para elaborarmos o substitutivo ao projeto do governo o mais urgente possível, a fim de votarmos nesta Casa a tabela apresentada pelo Sind-UTE, indicando aos professores a data do pagamento. Como parlamentar, compete-me ajudar o patrão, que, aliás, aqui no caso, é o governo estadual, a efetuar o pagamento, ou seja, pagar o que a lei determina e fazer com que os professores conquistem aquilo que já é direito deles: o piso nacional dos professores. Esse é o nosso entendimento, esse é o nosso compromisso. Estamos dispostos a fazer um esforço concentrado nesta semana e na próxima.

Faço um apelo à base governista. Não há matéria mais importante a ser votada no Plenário desta Casa, a não ser o cumprimento do piso nacional dos professores no Estado de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 21/9/2011

O Deputado Gustavo Corrêa* – Boa tarde. Cumprimento o Sr. Presidente, as Deputadas e os Deputados que hoje estão em nosso Plenário, as pessoas que se encontram, de forma organizada e ordeira, em nossas galerias nesta tarde, os telespectadores da TV Assembleia e os demais amigos que aqui estão.

O motivo que me traz aqui, apesar de, para alguns, estarmos vivendo um momento um pouco conturbado, com uma série de greves, não é a greve dos servidores da educação, que já dura alguns dias. O tema que abordarei – tenho a certeza de que, independentemente de diferenças partidárias e políticas, todos nós saberemos reconhecer que será algo extremamente importante - é algo que fará com que o nosso país seja reconhecido mundialmente: a Copa do Mundo de 2014.

Na última sexta-feira, a Presidenta Dilma, a Presidenta de todos os brasileiros, esteve aqui em Belo Horizonte. Saiba, prezado Deputado Tadeu Martins Leite, que o Estado de Minas Gerais tem sido citado por todos os órgãos de imprensa e por empresas de engenharia como o Estado que tem as obras mais adiantadas.

Sr. Presidente, gostaria de abordar o tema Copa do Mundo de 2014, mas espero que a galeria saiba ouvir e respeitar os que aqui estão, porque tem agido assim os Deputados em relação a eles. Pode ser que, na opinião deles, isso não esteja ocorrendo, mas tenho a certeza de que todos têm sido tratados com o maior respeito e educação possível.

Ontem, à tarde, quando outros oradores utilizaram os microfones deste Plenário, tive a oportunidade de falar do carinho, do respeito e da admiração que minha família tinha para com o Deputado Sávio Souza Cruz, quando militava na vida pública em Belo Horizonte como Vereador. Todos os integrantes da minha família eram eleitores desse Deputado, mas não tive oportunidade de votar nele por causa da minha idade. No entanto, o Deputado Sávio Souza Cruz disse que o ex-Governador Aécio Neves vinha implementando em nosso Estado uma censura à imprensa e à liberdade de expressão, tudo isso em prol, em troca de um projeto político pessoal. Ele se referiu ao Senador Aécio como “senadorzinho”.

Percebo que o público das galerias tem um grande apreço pelo Senador Aécio pela salva de palmas. Penso que, independentemente de colorações partidárias, os Governadores, Presidentes, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores e todos os cidadãos devem ser tratados de forma respeitosa. E Senador de forma alguma deve ser chamado de “senadorzinho”. Portanto, Sr. Presidente, solicito que V. Exa. peça que não conste nos anais da Casa as expressões pronunciadas por outros oradores.

Antes de abordar o assunto da Copa do Mundo, para os que não sabem, e o faço de forma muito tranquila...

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. buscar a compreensão das galerias para que possam ouvir um pouco do meu discurso e fazer uma reflexão.

O Sr. Presidente – Solicito educadamente às pessoas que estão nas galerias que nos permitam ouvir o orador.

O Deputado Gustavo Corrêa* – Obrigado. Nesta manhã, fiz minha corrida diária, e a faço sem vergonha alguma.

Tenho orado também para que Deus dê saúde e paz, para todos encontrarmos o caminho do diálogo. Quando fazia minha corrida matinal, Deputado Délio Malheiros, entre os corredores levantamos uma questão, e houve certa divergência de opiniões. Um corredor que sempre está presente, um belo advogado como V. Exa., o Dr. Caetano, citou um livro escrito pelo irlandês Jonathan Swift, “As viagens de Gulliver. Imagino que os professores presentes devem conhecer um pouco das histórias de Gulliver. Em uma viagem de navio, ele chegou aos continentes de Lilliput e Blefuscu. Lá existia uma briga permanente entre dois lados: os Tramecksan e os Slamecksan. Eles se digladiavam, por causa de suas ideias e opiniões, mas sempre de forma respeitosa e educada. A discussão era sobre qual seria o lado certo para se quebrar um ovo. Discutiram isso por várias luas, mas não conseguiram chegar a um consenso.

Então, pergunto a todos se o momento adequado não é do diálogo, do respeito e da democracia. Não é praticando atos como o de impedir o direito de ir e de vir de qualquer cidadão que vamos...

Volto a dizer: fico muito tranquilo para expor.

Dessa forma, solicito ao Sr. Presidente que desconte do meu tempo...

O Sr. Presidente – Solicito às pessoas que estão nas galerias que deixem o Deputado Gustavo Corrêa terminar seu pronunciamento. Continua com a palavra o Deputado Gustavo Corrêa.

O Deputado Gustavo Corrêa* – Sr. Presidente, como disse anteriormente a V. Exa., o assunto que me traz hoje a esta tribuna é exatamente...

Sr. Presidente, infelizmente percebo que não há condição de os trabalhos continuarem.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/9/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:



Gabinete do Deputado Fabiano Tolentino

exonerando Denize Silva Gomes Vieira do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;
exonerando Djalma Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;
exonerando Jaqueline Fernandes Patusco do Couto Rodrigues do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;
exonerando Luiz Carlos de Moraes Pinto do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;
nomeando Denize Silva Gomes Vieira para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;
nomeando Djalma Santos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;
nomeando Jaqueline Fernandes Patusco do Couto Rodrigues para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;
nomeando Luiz Carlos de Moraes Pinto para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando João Makhoul do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 86/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/10/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de lanches aos alunos de escolas públicas e particulares dos ensinos fundamental e médio, participantes do Programa de Educação para a Cidadania.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Siotech Ar Condicionado Ltda. - EPP. Objeto: serviço de instalação de sistemas condicionadores de ar nas salas de transmissão de sinal da TV Assembleia localizadas na Serra do Curral, com fornecimento de equipamentos, componentes e materiais. Vigência: 90 dias contados a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-4.4.90 -10.1.

TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação Comunitária dos Moradores de Maria Nunes. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Carai. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2011

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, com vistas à definição do modelo de gestão por competências e ao desenvolvimento e implantação de metodologia de mapeamento de competências essenciais e gerenciais na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 12, XI, da Deliberação da Mesa nº 2.396/2007, convida a todos os interessados na contratação acima referenciada, a apresentarem comentários e sugestões ao Termo de Referência, visando ao aprimoramento das disposições a serem inseridas no futuro edital.

O Termo de Referência encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, e o encaminhamento das manifestações poderá ser feito até as 18 horas do dia 12/10/2011, através do endereço eletrônico consultapublicarh@almg.gov.br, com a devida identificação do autor (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone/fax).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.

Comissão Permanente de Licitação da ALMG.



ERRATA

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 22/9/2011, na pág. 82, col. 3, sob o título “OFÍCIOS”, no resumo do ofício do Sr. José Cláudio Junqueira Ribeiro, onde se lê:

“prestando informações relativas a requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz encaminhado pelo Ofício nº 2.399/2011/SGM”, leia-se:

“prestando informações relativas ao Requerimento nº 906/2011, da Comissão de Meio Ambiente”.